*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4473 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

Processo de Promoção de n.º 001/2024
Edital 003/2024

Divulga o Ensalamento do Procedimento Seletivo para promoção de classe entre Servidores Municipais da Prefeitura de Laranjeiras do Sul-PR.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul (Lei 30/2004) e Lei 49/2015 que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Área Administrativa do Município de Laranjeiras do Sul, **TORNA PÚBLICO** o **ENSALAMENTO** do Procedimento Seletivo para Promoção de Classe entre servidores, conforme abaixo relacionado:

1 DAS DATAS:

EVENTO	DATA
Aplicação da Prova	15/09/2024

2 DO LOCAL:

LOCAL
Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, Sito à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro – Cep: 85301-420, Laranjeiras do Sul-PR.

3 DOS HORÁRIOS:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões do Prédio:	13:30
Fechamento dos Portões do Prédio:	13:50
Início das Provas:	14:00
Saída do Prédio:	A partir das 14:30
Encerramento das Provas:	17:00

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de setembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA – CONVÊNIO 192/2024 - DEAGRO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **ZELIANE WINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.751.227/0001-16, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2567, Centro, Sala 02, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, representado pela Sra. **ZELIANE WINSKI**, brasileira, empesária, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.087.789-04 e portador da cédula de identidade nº 8.399.753-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 85.594,10** (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **13 de setembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA – CONVÊNIO 192/2024 - DEAGRO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **L&M COMERCIO, SAUDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 55.387.539/0001-37, situada na Av. Sete de Setembro, nº 4884, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-000, representado pelo Sr. **LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, empesário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.522.092-68.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 33.400,00** (trinta e três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **13 de setembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA – CONVÊNIO 192/2024 - DEAGRO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **CAMILLA DALL IGNA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.514.438/0001-56, situada na Rua Heraclides Vieira Borges, nº 401, Bosque, Curitibanos-SC, CEP 89.520-000, representado pelo Sr. **CAMILLA DALL IGNA**, brasileira, empesária, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.375.899-51 e portadora da Cédula de Identidade n° 4968421-SSP/SC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 3.290,00** (três mil, duzentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **13 de setembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA – CONVÊNIO 192/2024 - DEAGRO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.843.035/0001-74, situada na Rua Fritz Spernau, nº 1000, Fortaleza, Blumenau-SC, CEP 89.055-200, representado pelo Sr. **JEAN CARLOS SESTREM**, brasileiro, empesário, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.349.349-91 e portador da Cédula de Identidade n° 296639-5-SSP/SC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 1.429,83** (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **13 de setembro de 2024.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024.**

No dia 13 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 085/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA – CONVÊNIO 192/2024 - DEAGRO**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
ZELIANE WINSKI LTDA **CNPJ: 36.751.227/0001-16**	01, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13.	85.594,10
L&M COMERCIO, SAUDE E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 55.387.539/0001-37**	02.	33.400,00
CAMILLA DALL IGNA **CNPJ: 24.514.438/0001-56**	03.	3.290,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA **CNPJ: 29.843.035/0001-74**	04.	1.429,83

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 085/2024 R$ 123.713,93** (Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Treze Reais e Noventa e Três Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 406/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n. º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 16 de setembro a 27 de setembro de 2024, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: INSTRUTOR DESPORTIVO

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Ana Liara Caetano	218917	1.ª

3.º- A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n. º 001/2023.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de setembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH);
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
n) Duas fotos 3x4 recentes;
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;
q) Certidão de Antecedentes Criminais;
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);
s) Exame Admissional.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 056/2024
01/08/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 062/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, no valor de **R$ - 273.831,29** (Duzentos e Setenta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Agosto de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 8433 - Decreto nº 56/2024 de 01/08/2024 — Escopo — Nº — Ano
Autorização: 7840 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA — 62 — 2023

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	273.831,29	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	273.831,29

Despesa

Classificação	Tipo	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.1018 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1315 01012 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIA ESPECIAL **Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado	209.954,95
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0400.1070 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FISICA DE ENSINO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7165 01044 Outras Transferências de Recursos do FNDE **Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado	22.771,85
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA 09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8056 01044 Outras Transferências de Recursos do FNDE **Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado	3.750,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1100.2172 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 14471 00976 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria **Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado	2.500,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA 13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.1100.6177 ATIVIDADES DE APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15075 00879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA **Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado	3.927,60
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA 13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.1100.6178 ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15175 00865 PROGRAMA SAÚDE MENSTRUAL - DELIBERAÇÃO N° 078/2022 - CEDCA/PR **Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado	6.483,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE 14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.0900.1190 PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15688 00501 Receitas de Alienações de Ativos **Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado	24.443,89

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	273.831,29	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	273.831,29	#

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 057/2024
01/08/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 062/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, no valor de **R$ - 4.754.995,07** (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Agosto de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 8434 - Decreto nº 57/2024 de 01/08/2024 — Escopo — Nº — Ano
Autorização: 7840 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA — 62 — 2023

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	4.754.995,07	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	4.754.995,07

Despesa

Em todos os blocos abaixo: **Crédito adicional:** Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Classificação	Tipo	Valor
02 GOVERNO MUNICIPAL 02.001 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0200.2006 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 230 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	30.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL 02.001 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0200.2006 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 280 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	5.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL 02.001 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0200.2006 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	20.000,00
03 PROCURADORIA GERAL 03.001 PROCURADORIA GERAL 03.061.0200.2007 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 360 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	5.000,00
03 PROCURADORIA GERAL 03.001 PROCURADORIA GERAL 03.061.0200.2007 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 380 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	1.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA 24.131.0200.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 590 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	3.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA 24.131.0200.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	10.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA 24.131.0200.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 620 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	5.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 04.001 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA 24.131.0200.2009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 630 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	4.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 04.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 24.131.0200.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 660 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	1.000,00

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5535 p — 13/09/2024 10:39:42

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:2

Classificação	Tipo	Valor
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 04.002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 24.131.0200.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 740 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	1.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 770 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	20.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 810 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	1.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 840 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	3.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 850 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	3.500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.001 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0200.2011 ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 22.661.1400.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 990 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	25.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 22.661.1400.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 1000 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 22.661.1400.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1040 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	4.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 22.662.0200.1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1060 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 22.662.0200.1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1070 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	10.000,00

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5535 p — 13/09/2024 10:39:42

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:3

Classificação	Tipo	Valor
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 05.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 23.691.1400.2013 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1110 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.1016 AQUISIÇÃO DE TERRENOS/IMOVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1240 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	2.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.1018 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1310 01048 Outros Recursos não Vinculados	Anulação Abertura Remanejamento	15.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2017 MELHORIAS NO PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2017 MELHORIAS NO PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1330 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1370 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	23.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1450 01048 Outros Recursos não Vinculados	Acréscimo Abertura Remanejamento	40.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1460 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	132.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1490 01048 Outros Recursos não Vinculados	Acréscimo Abertura Remanejamento	10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 1500 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	34.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 1520 01048 Outros Recursos não Vinculados	Acréscimo Abertura Remanejamento	28.000,00

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5535 p — 13/09/2024 10:39:42

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:4

Classificação	Tipo	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1560 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	12.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2022 ATIVIDADES DO PROGRAMA NATAL DE LUZ 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1690 01048 Outros Recursos não Vinculados	Anulação Abertura Remanejamento	18.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2031 CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1750 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	20.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2031 CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1760 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0200.2031 CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1780 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0200.2020 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1810 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0200.2024 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1970 01048 Outros Recursos não Vinculados	Anulação Abertura Remanejamento	5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.003 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO 04.122.0200.2025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	2.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.003 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO 04.122.0200.2025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2090 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.004 DELEGACIA E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR 04.122.0200.2026 ATIVIDADES DA JUNTO DO SERVIÇO MILITAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2150 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.004 DELEGACIA E JUNTA DO SERVIÇO MILITAR 04.122.0200.2026 ATIVIDADES DA JUNTO DO SERVIÇO MILITAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2180 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	3.000,00

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5535 p — 13/09/2024 10:39:42

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:5

Classificação	Tipo	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04.121.0200.2032 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 06.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 04.121.0200.2032 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 2300 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 07.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 04.124.0200.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2390 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	1.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 07.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 04.124.0200.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	1.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 07.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 04.124.0200.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2450 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	8.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 07.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 04.124.0200.2028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2620 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	14.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 07.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 04.124.0200.2028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA 2630 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 07.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS 04.124.0200.2029 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2680 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	2.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 07.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS 04.124.0200.2029 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 2790 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura Remanejamento	1.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 07.004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA 04.123.0200.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2950 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	2.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.1040 INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 3005 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	Acréscimo Abertura Remanejamento	14.037,06

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5535 p — 13/09/2024 10:39:42

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:6

Classificação	Tipo	Valor
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.1041 INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE PÚBLICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação Abertura Remanejamento	30.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.2042 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3160 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Remanejamento	20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.2042 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	150.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.2042 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3190 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação Abertura Remanejamento	43.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.2042 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura Remanejamento	340.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.2042 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3210 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação Abertura Remanejamento	104.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.2042 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3230 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação Abertura Remanejamento	100.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.2043 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo Abertura Remanejamento	30.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.2043 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3400 00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Anulação Abertura Remanejamento	2.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3570 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Acréscimo Abertura Remanejamento	332.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo Abertura Remanejamento	41.000,00

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5535 p — 13/09/2024 10:39:42

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática
Lei/Ato nº 8433 - Decreto nº 56/2024 de 01/08/2024 (reprodução do Relatório de alteração orçamentária do Decreto nº 56/2024, Página:1, acima)

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:7

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 82.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Remanejamento
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 100.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Remanejamento
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3650 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 24.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3740 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3775 01080 EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 36000601869202400
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 57.329,75
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3800 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 57.329,75
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3870 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 1.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Remanejamento
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4010 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4090 00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 163.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2048 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4130 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 9.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2049 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4460 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:8

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 158.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2049 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4490 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 40.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2049 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4550 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2049 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS Remanejamento
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
4580 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2049 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS Remanejamento
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
4610 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 16.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2049 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
4860 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 23.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2050 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4940 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 4.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2050 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4990 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 3.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2050 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA Remanejamento
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5040 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 20.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2050 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5180 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 25.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2050 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5190 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2050 ATENÇÃO PRIMÁRIA - ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
5290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:9

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 7.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2058 VIGILANCIA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5630 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 2.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2058 VIGILANCIA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5655 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 1.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2058 VIGILANCIA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS Remanejamento
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5670 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 4.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2058 VIGILANCIA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS Remanejamento
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
5680 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 4.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2058 VIGILANCIA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
5710 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2059 ATIVIDADES DO SAMU REGIONAL Remanejamento
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 80.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2059 ATIVIDADES DO SAMU REGIONAL Remanejamento
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5790 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Acréscimo 110.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2059 ATIVIDADES DO SAMU REGIONAL Remanejamento
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5850 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0300.2059 ATIVIDADES DO SAMU REGIONAL Remanejamento
4.4.72.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5880 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 24.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.304.0300.2054 VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6160 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 10.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.304.0300.2054 VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA Remanejamento
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
6250 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:10

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 77.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.305.0300.2055 VIGILANCIA EM SAÚDE - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6470 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Anulação 5.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.306.0300.2056 GESTÃO - ATIVIDADES DO PROGRAMA COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6731 01080 EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 36000601869202400
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.1070 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FISICA DE ENSINO Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
7110 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 3.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.1070 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS NA REDE FISICA DE ENSINO Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
7170 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7250 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 60.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
7260 00107 SALÁRIO - EDUCAÇÃO
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 1.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
7310 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 7.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Remanejamento
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
7340 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 1.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Remanejamento
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
7380 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 195.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
7410 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 160.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
7470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:11

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 40.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 70.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7520 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 84.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
7660 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 130.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
7670 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 125.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
7730 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 170.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
7740 00107 SALÁRIO - EDUCAÇÃO
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 170.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
7810 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 14.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7820 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 145.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7830 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 35.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7840 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 32.500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7880 01048 Outros Recursos não Vinculados
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:12

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 15.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
7900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
8040 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
8070 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 1.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS Remanejamento
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
8080 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 1.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO Remanejamento
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
8210 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 9.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
8250 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 1.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO Remanejamento
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
8260 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.361.0400.2077 PROGRAMA TURISMO DA ESCOLA Remanejamento
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
8390 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0400.1079 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ONIBUS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
8600 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 125.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
8740 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 155.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
8910 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:13

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 30.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9010 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 40.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
9080 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 30.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0400.2081 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
9130 01039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0400.2082 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9390 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 30.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.365.0400.2082 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
9490 01039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 1.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.366.0400.2083 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
9660 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 35.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura
12.367.0400.2084 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
9760 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 5.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA Abertura
13.392.0500.2090 MANUTENÇÃO DA CASA DA MEMORIA E CENTRO CULTURAL Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9860 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 100.000,00
09.005 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR Abertura
12.361.0400.2073 ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10100 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 230.000,00
09.005 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR Abertura
12.361.0400.2073 ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10110 00107 SALÁRIO - EDUCAÇÃO
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:14

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 60.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Abertura
12.361.0400.2097 ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10150 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 7.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Abertura
12.361.0400.2097 ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
10180 00102 Fundeb 40%
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 30.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Abertura
12.361.0400.2097 ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES Remanejamento
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10360 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 105.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Abertura
12.361.0400.2097 ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES Remanejamento
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10390 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 10.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Abertura
12.361.0400.2097 ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10450 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 40.000,00
09.008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Abertura
12.363.0400.2085 PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLOGICO Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 20.000,00
09.008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Abertura
12.363.0400.2085 PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLOGICO Remanejamento
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
10680 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Anulação 10.000,00
09.008 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Abertura
12.363.0400.2085 PROGRAMA LARANJEIRAS TECNOLOGICO Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10810 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 3.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
06.182.0600.2111 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
11090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 100.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.451.0600.1116 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
11200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 1.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.1119 RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
11600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:15

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 2.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.1124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS I E II Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11780 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 1.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.1124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PARQUES AQUÁTICOS I E II Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
11800 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 10.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2127 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
11840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 1.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Remanejamento
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
11920 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 115.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
11950 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 1.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
11985 01065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 85.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12030 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
12060 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 1.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Remanejamento
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
12070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 295.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12095 00612 Operações de Crédito Internas
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 65.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2130 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12160 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:16

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 5.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2130 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12170 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 99.918,66
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2130 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12190 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 24.666,66
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2130 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12240 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Acréscimo 80.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.452.0600.2131 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 20.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.512.0600.1135 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 10.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.512.0600.1135 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
12420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 10.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO Abertura
15.512.0600.1135 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Anulação 27.000,00
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Abertura
16.482.0600.1129 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Anulação 200.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0700.1141 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Anulação 353.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0700.1141 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12660 00612 Operações de Crédito Internas
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 172.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0700.1142 RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS MUNICIPAIS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12680 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:17

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Anulação 32.500,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0700.2146 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12930 01048 Outros Recursos não Vinculados
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 43.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0700.2146 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12950 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 10.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Abertura
26.782.0700.2146 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
12990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 1.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Abertura
26.782.0700.2147 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
13090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO Acréscimo 98.000,00
11.003 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Abertura
26.782.0700.2147 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13140 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 38.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.1150 OBRAS DE INFRAESTRURA ESPORTIVA Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
13201 00612 Operações de Crédito Internas
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 20.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.1151 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13230 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 7.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.2152 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
13270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 55.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.2152 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
13320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 1.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.2152 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Remanejamento
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
13340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 3.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.2152 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
13350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:18

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 74.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.2152 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13360 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Anulação 1.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.2152 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 11.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.2153 SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
13460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 8.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.2153 SEDIAR E PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Acréscimo 75.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Abertura
27.812.1000.2154 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS Remanejamento
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
13480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 3.080,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.243.1100.2160 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13591 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Anulação 15.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.1100.1161 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Anulação 5.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.1100.1162 MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE ASSISTENCIA SOCIAL Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
13690 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 22.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.1100.2163 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
13750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 12.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.1100.2163 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA Remanejamento
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
13780 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 10.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.1100.2163 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
13820 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:19

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 25.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.1100.2163 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
13930 01048 Outros Recursos não Vinculados
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 3.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.1100.2163 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
13970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 16.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.1100.2163 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
14000 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Anulação 5.000,00
13.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL Abertura
08.244.1100.2163 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
14010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 10.000,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.244.1100.2169 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 12.000,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.244.1100.2169 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 27.000,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Abertura
08.244.1100.2171 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
14380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 5.000,00
13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.1100.6178 ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
15130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Anulação 3.080,00
13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.1100.6178 ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15170 00961 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 2.000,00
13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.1100.6178 ATIVIDADES DO CENTRO DA JUVENTUDE Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Anulação 69.000,00
13.003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.1100.6180 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
15350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:20

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA Acréscimo 20.000,00
13.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Abertura
08.241.1100.2181 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 20.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.511.0900.1199 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
15665 00612 Operações de Crédito Internas
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 50.548,26
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.1190 PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15689 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 2.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.1191 VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXTENÇÃO RURAL Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 10.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2192 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
15740 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 6.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2192 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15860 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 5.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2192 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
15870 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 7.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2192 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Remanejamento
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
15900 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 15.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2193 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
15950 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 9.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2193 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
15990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 11.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2193 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL Remanejamento
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
15990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:21

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 3.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2193 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16000 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 400.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2196 MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA MUNICIPAL Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
16110 01048 Outros Recursos não Vinculados
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 400.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2196 MANUTENÇÃO DO PLANO SAFRA MUNICIPAL Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
16120 01048 Outros Recursos não Vinculados
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 25.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.606.0900.2197 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AGROINDUSTRIA DE LEITE E DERIVADOS - Remanejamento
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
16140 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 91.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Abertura
20.608.0900.1208 PROGRAMA AGRO LARANJEIRAS Remanejamento
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
16270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.541.0800.1200 EQUIPAMENTOS PARA A RECICLAGEM DO LIXO Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 13.000,00
14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.541.0800.2201 ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
16330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Acréscimo 20.000,00
14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.541.0800.2201 ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.541.0800.2201 ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO LIXO Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 20.000,00
14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0800.2202 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
16650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 25.000,00
14.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0800.2202 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
16700 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano
Página:22

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
14.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV E MEIO AMBIENTE Abertura
18.541.0800.2207 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16800 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE Anulação 5.000,00
14.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV E MEIO AMBIENTE Abertura
18.541.0800.2207 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16820 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Acréscimo 19.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Abertura
04.125.0200.2211 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
16970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Acréscimo 10.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Abertura
04.125.0200.2211 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Remanejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
16990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Anulação 15.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Abertura
04.125.0200.2211 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Remanejamento
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
17070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Anulação 15.000,00
15.001 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Abertura
04.125.0200.2211 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO Remanejamento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Acréscimo 1.000,00
15.002 SALA DO EMPREENDEDOR Abertura
04.122.0200.2215 ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

17 CONTROLADORIA INTERNA Anulação 20.000,00
17.001 COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO Abertura
04.124.0200.2220 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA Remanejamento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
17300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

17 CONTROLADORIA INTERNA Anulação 5.000,00
17.001 COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO Abertura
04.124.0200.2220 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA Remanejamento
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
17310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Acréscimo 20.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura
28.843.8800.0231 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA Remanejamento
3.2.90.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
17370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Anulação 50.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Abertura
28.843.8800.0232 PARCELAMENTO DA DIVIDA INTERNA Remanejamento
3.2.90.22.00.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
17400 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:23

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 55.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO — Abertura
28.843.8800.0232 PARCELAMENTO DA DIVIDA INTERNA — Remanejamento
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
17410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 1.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO — Abertura
28.845.8800.0230 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP — Remanejamento
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
17445 01065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Anulação — 40.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO — Abertura
28.846.8800.0234 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS SENTENCIADOS — Remanejamento
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
17460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Anulação — 20.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO — Abertura
28.846.8800.0235 PAGAMENTO DE PEQUENAS SENTENÇAS JUDICIAIS — Remanejamento
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
17480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Anulação — 30.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO — Abertura
28.846.8800.0235 PAGAMENTO DE PEQUENAS SENTENÇAS JUDICIAIS — Remanejamento
4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
17500 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Anulação — 20.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO — Abertura
28.846.8800.8236 DEPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES A SER PROCESSADA — Remanejamento
4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
17520 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	4.754.995,07	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	4.754.995,07	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	4.754.995,07	#

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO N.º 058/2024
01/08/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 062/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, no valor de **R$ - 1.932.936,12** (Um Milhão Novecentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Agosto de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 8435 - Decreto nº 58/2024 de 01/08/2024 — Escopo — Nº 62 — Ano 2023
Autorização: 7840 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.932.936,12	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.932.936,12

Despesa

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — Acréscimo — 39.742,10
06.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO — Abertura
04.121.0200.2032 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2356 00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 98.634,40
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.1040 INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3040 00517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2042 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.72.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3199 01084 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - PROPOSTA 36000606562202400
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 50.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2042 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3235 01080 EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 36000601869202400
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 300.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2042 ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3236 01084 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - PROPOSTA 36000606562202400
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 200.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3775 01080 EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 36000601869202400
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 200.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2047 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3906 01080 EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO - PROPOSTA 36000601869202400
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 30.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2058 VIGILANCIA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5630 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Acréscimo — 192.127,64
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0300.2059 ATIVIDADES DO SAMU REGIONAL — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5850 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA — Acréscimo — 80.000,00
09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR — Abertura
12.361.0400.2097 ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10420 01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Emitido por: DEONILDO DE NEZ, na versão: 5535 p — 13/09/2024 10:42:25

Município de Laranjeiras do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Laranjeiras do Sul
Equiplano Página:2

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 332.431,98
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO — Abertura
15.451.0600.1116 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
11256 01014 CONTRATO DE REPASSE N° 944735/2023/MCIDADES/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO — Acréscimo — 150.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO — Abertura
15.452.0600.2128 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12096 01077 EMENDA PARLAMENTAR MODALIDADE ESPECIAL - 202440110014 GLEISE
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO — Acréscimo — 150.000,00
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO — Abertura
26.782.0700.2146 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
12932 01065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA — Acréscimo — 10.000,00
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.1100.2175 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
14831 00976 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE — Acréscimo — 50.000,00
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO — Abertura
20.606.0900.2192 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
15825 01065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.932.936,12	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.932.936,12	#

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024- PMNL
PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2023-PMNL
PROCESSO Nº 73/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechin, Estado de Rio Grande do Sul, sito a Rua Dr. João Caruso 2115 - Industrial, CEP: 99.706-250 , neste ato representada pelo representante legal o Senhor **SEDINEI ROBERTO STIEVENS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 004.421.050-70, portador da Cédula de Identidade n° 10.894.368-34 SJS/RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim, Estado do de Rio Grande do Sul, sito a Rua Dr. João Caruso 2115 - Industrial, CEP: 99.706-250.doravante denominada **CONTRATADA**, aditam a ata celebrada em 26 de fevereiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 37/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 67/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a **Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, em função do aumento dos custos dos itens especificados conforme tabela a seguir:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Qtde Atual	Preço Atual/un	Valor Total	Preço após Reeq./un	Valor Total após Reequilíbrio	Valor Total do Reeq.
90	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CAPSULA	UN	5.000,00	0,146	730,00	0,17	850,00	120,00
188	1	PROMETAZINA 25MG/ML IM 2ML	UN	1.100,00	2,055	2.260,50	2,45	2.695,00	640,00
213	1	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML	UN	400,00	1,683	673,20	3,15	1.260,00	586,80
TOTAL									1.141,30

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica acrescido do valor contratual o montante de **R$ 1.141,30** (um mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos), passando o valor total contratual de R$ 20.364,55 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$ 21.505,85** (vinte e um mil quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA
O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA
As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 06 de setembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — CONTRATANTE
SEDINEI ROBERTO STIEVENS — CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________
Nome: _________________________ Nome: _________________________
CPF/RG nº______________________ CPF/RG nº______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024-PMNL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, n°450, Bairro Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegra Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF **632.005.380-15.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Constitui objeto deste contrato **a contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro de veículos.**

GENTE SEGURADORA S.A.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UND	Qtde	Franquia	Preço	Preço total
2	1	SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ MODELO LO 916/48 EURO 6 Seguro total com vigência anual do Veículo MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ MODELO LO 916/48 EURO 6 Ano/Modelo 2023/2024, Chassi nº 9BM979274RB346609, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 20.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA(Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	SERVIÇO	UN	1,00	22.750,00	5.498,00	5.498,00
3	1	SEGURO TOTAL - VEICULO CAMIONETE FIAT TITANO VOLCANO DIESEL Seguro total com vigência anual do Veiculo FIAT TITANO DIESEL Ano/Modelo 2024/2025, Chassi nº 9VCFF4HYVSA811879, conforme cobertura CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 20.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA(Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	SERVIÇO	UN	1,00	4.647,60	4.101,00	4.101,00
4	1	SEGURO TOTAL - VEICULO ONIBUS RODOVIARIO MERCEDES BENZ MODELO OF 1726 MODELO OF 1726 L/59 E6 Seguro total com vigência anual do Veiculo ONIBUS RODOVIARIO MERCEDES BENZ MODELO OF 1726 L/59 E6 Ano/Modelo 2023/2024, Chassi nº 9BM384058RB352534, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 20.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA(Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	SERVIÇO	UN	1,00	32.872,00	14.170,00	14.170,00
TOTAL								23.769,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 23.769,00** (vinte e três mil setecentos e sessenta e nove reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.301.0008.2067	3340	303	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, de **10 de setembro de 2024 até o dia 09 de setembro de 2025.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 10 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024-PMNL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Rua **AV. RIO BRANCO**, n°**1489**, Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo Estado São Paulo, CEP 01.216-012, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF **168.154.958-17.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Constitui objeto deste contrato **a contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro de veículos.**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UND	Qtde	Franquia	Preço	Preço total
1	1	SEGURO TOTAL - VEICULO RENAULT MASTER AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO Seguro total com vigência anual do Veículo RENAULT MASTER AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO Ano/Modelo 2024/2025, Chassi nº 93YF62001S1932063, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 20.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HS BÁSICA(Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	SERVIÇO	UN	1,00	9.469,46	2.550,00	2.550,00
TOTAL								2.550,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	10.301.0008.2067	3340	303	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, de **10 de setembro de 2024 até o dia 09 de setembro de 2025.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 10 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024-PMNL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **04.949.630/0001-68**, com sede na Rua AV ATTILIO FONTANA, n° 3323, Bairro PINHEIRINHO, na Cidade de FRANCISCO BELTRAO, Estado de Paraná CEP: 85.603-025, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **CLAUDIMAR LUBIAN**,inscrito no CPF sob o n° **839.614.619-53**.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Constitui objeto deste contrato **a aquisição de cabo submersível PP 3x25mm complementar para o funcionamento da moto-bomba instalada na comunidade do Divisor, conforme anexos a aquisição de cabo submersível PP 3x25mm complementar para o funcionamento da moto-bomba instalada na comunidade do Divisor, conforme anexos**
aquisição de cabo submersível PP 3x25mm complementar para o funcionamento da moto-bomba instalada na comunidade do Divisor, conforme anexos.

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO SUMERSIVEL PP 3 X 25 MM	UN	153,00	94,70	14.489,10
TOTAL						14.489,10

DO VALOR DO CONTRATO:
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R14.489,10** (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	15.544.0005.2035	1520	000	3.3.90.30.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, de **10 de setembro de 2024 até o dia 08 de dezembro de 2024.**

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 10 de setembro de 2024.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pregão
Nr.: 38/2024
Processo Adm.: 162/2024
Data do Processo: 24/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo — 162/2024
b) Nr. Licitação — **38/2024**
c) Modalidade — Pregão
d) Data de Homologação — 13/09/2024
e) Objeto da Licitação — FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SEMENTE DE MILHO, FEIJÃO, ADUBO FORMULADO E UREIA) PARA COMPOR O PACOTE AGRÍCOLA 2024/2025.

Empresa(s) vencedora(s):

MAOB COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	SEMENTES DE FEIJAO PRETO CERTIFICADA	IPR URUTAU		SC	22,00	764,00	16.808,00
TOTAL								16.808,00

PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	ADUBO FORMULADO GRANULADO 50 KG	NPK 08-20-20 - FERTILIZE / ADUBOS	FERTILIZE SC. 50 KG	SC	780,00	178,13	138.941,40
4	1	UREIA GRANULADA 50 KG	URÉIA - FERTILIZE / ADUBOS	FERTILIZE SC. 50 KG.	SC	780,00	177,34	138.325,20
6	1	ADUBO FORMULADO 50 KG	NPK 08-20-15 - FERTILIZE / ADUBOS	FERTILIZE SC. 50 KG.	SC	50,00	170,51	8.525,50
TOTAL								285.792,10

R$ 302.600,10 (Trezentos e Dois Mil e Seiscentos Reais e Dez Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 13 de setembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS — Prefeito Municipal
Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 128/2024 - PMNL, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS** E A EMPRESA **MARJON ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA**, LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2024-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e do CPF/MF **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: MARJON ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **95.404.968/0001-90**, com sede na Rua AV. Deolida Oliveira Luz, n° 680, Bairro Getulio Vargas, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **JONATAN LUIZ GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº **063.209.469-98.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto **a execução de obra de construção de barracão na comunidade de Rio da Prata, com área total de 304,75m² de área construída, para desenvolvimento de atividades técnicas e recreativas para a comunidade local.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a Rescisão Unilateral do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
Devido a inexecução contratual por parte da CONTRATADA, conforme parecer jurídico da procuradoria fica rescindido de pleno direito, Unilateralmente, com efeitos a partir de **10 de Setembro de 2024**, o contrato nº 128/2024-PMNL.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Rescisão tem respaldo na Cláusula sétima do Contrato nº 128/2024, e no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nova Laranjeiras - PR, 10 de setembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
===============================GABINETE DO PREFEITO===============================

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2022
EDITAL Nº. 001/2023 – PMV – CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 006-2023

OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
CONTRATADO: ALBINA BUGAY KOWALSKI, inscrita no CPF nº 019.262.679-58.
VIGÊNCIA: 3 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
===============================GABINETE DO PREFEITO===============================

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023
EDITAL Nº. 004/2023 – PMV – CONVOCAÇÃO

CONTRATO N.º 005-2023

OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL 20H

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
CONTRATADO: FABIO ANDRÉ BOCHNIE, inscrita no CPF nº 094.261.529-89.
VIGÊNCIA: 3 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE VIRMOND torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 03 de OUTUBRO do ano de 2024, na plataforma LICITANET, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Ampliação de Centro Esportivo	537,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE VIRMOND <http://www.virmond.pr.gov.br/> e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
VIRMOND/PR, 13 de SETEMBRO de 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 076
DATA: 30/08/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 534.448,64 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R$ 83.861,97 (oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R$ 4.586,67 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PISO ENFERMAGEM R$ 4.586,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 1979 - Decreto nº 76/2024 de 30/08/2024 — Escopo — Nº 966 — Ano 2023
Autorização: 1744 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações	446.000,00	446.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 4.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 5.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — Abertura
04.122.0402.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 1.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Abertura
12.361.1201.2021 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 10.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Abertura
12.361.1201.2021 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1450 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 20.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Abertura
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1530 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 20.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Abertura
12.365.1202.2027 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1840 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 1.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Abertura
12.365.1202.2028 Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - FUNDEB
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1920 00101 Fundeb 60%

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 70.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2740 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 15.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 240.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2810 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 5.000,00
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.243.0802.2049 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO — Acréscimo — 10.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Abertura
26.782.2601.2061 Manutenção Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4150 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:2

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — Acréscimo — 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL — Abertura
20.606.2001.2065 Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4380 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO — Acréscimo — 5.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO — Abertura
15.451.1501.2084 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO — Acréscimo — 5.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO — Abertura
17.511.1701.2091 Manutenção das Ações de Saneamento Básico
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5680 00000 Recursos Ordinários (Livres)

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 15.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.843.0000.0099 Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
6110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 15.000,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.843.0000.0099 Amortização e Encargos da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
6120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 69.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
09.272.0901.2011 Encargos Previdenciários da Administração
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 1.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Abertura
12.122.0401.2018 Administração da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1150 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 10.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Abertura
12.361.1201.2021 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1350 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 40.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Abertura
12.361.1201.2022 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1490 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 1.000,00
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Abertura
12.361.1201.2023 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1640 00101 Fundeb 60%

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 15.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2035 Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2290 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 200.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2037 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2520 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 90.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2037 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2540 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Emitido por: Administrador, na versão: 5535 p 13/09/2024 11:12:03

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:3

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 20.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2037 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Suplementar — Excesso de Arrecadação

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 4.586,67
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2691 01064 Assistência financeira da União pagamento do piso enfermagem

Suplementar — Superávit Financeiro

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 9.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2038 Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde — Superávit Financeiro Vinculado
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2651 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 59.128,68
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária — Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2692 04949 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 7.563,51
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária — Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2711 04949 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 562,83
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.1001.2039 Atividades de Assistência Médica e Sanitária — Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2731 04949 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 6.978,84
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0801.2054 Apoio a População Carente — Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3681 00777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 628,11
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0801.2054 Apoio a População Carente — Superávit Financeiro Vinculado
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3691 00777 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	446.000,00	446.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	446.000,00	446.000,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	4.586,67	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	4.586,67	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	83.861,97	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	83.861,97	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 078
DATA: 12/09/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 1980 - Decreto nº 78/2024 de 12/09/2024	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1744 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	966	2023

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações	210.000,00	210.000,00

12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO — Acréscimo — 210.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO — Abertura
15.451.1501.1083 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
5320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 210.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS — Abertura
09.272.0901.2011 Encargos Previdenciários da Administração
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	210.000,00	210.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	210.000,00	210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 211/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: F. FRANCESCHI LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE SONDAGEM SPT DE SOLO E PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO) DE SOLO E LAUDO GEOLOGICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024.
VALOR TOTAL R$: 91.498,58 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 13/09/2024.
VIGÊNCIA: 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2024
PROCESSO 114

OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de GOIOXIM – Paraná.

A Prefeitura Municipal de Goioxim Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance, para a alienação de bens móveis inservíveis. O leilão ocorrerá às **09:00 horas do dia 09 de outubro de 2024.** Conforme Especificações Contidas no Edital.

Início do acolhimento das propostas: 13/09/2024 às 10h.
Limite para recebimento de propostas: 09/10/2024 às 09h.
Abertura da Sessão de disputa: 09/10/2024 às 09h01min.

Edital disponível pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.dalladnolleiloes.com.br e SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net. E também pelo site da prefeitura Municipal www.goioxim.pr.gov.br, telefone 42 3656-1002, visitações e demais informações se encontram disponível no edital.

Goioxim, 12 de setembro de 2024.

FLAVIO BALDUINO SOARES: 09776626912 (Assinado digitalmente por FLAVIO BALDUINO SOARES:09776626912)
Flávio balduino Soares
Agente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.364.911/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RECINTO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE 600M², POR MEIO DO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4410/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 28 de dezembro de 2024, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme ofício, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 05 de setembro de 2024, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

.

Município de Marquinho estado do Paraná em 05 de setembro de 2024.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2024.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** DANIEL LONGEN 10524023999 inscrita no CNPJ nº 37.195.901/0001-96, sito a RUA ALEXANDRE NESTOR, S/Nº, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 48.262,00** (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais).
- **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO MECÂNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 12 de setembro de 2024, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 11/09/2024, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 17.676.642/0001-08

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100UN EM MADEIRA DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL LISO SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO 1,4 CM DE LARGURA 0,5 MM DE ESPESSURA.	ESTILO	UN	100,00	10,00	4,89	CONF. EDITAL
5	AGULHA DESCARTÁVEL 0,4X1,20MM (18G 1 1/2) CX C/ 100UN ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	MEDIX	CX	200,00	20,00	5,49	CONF. EDITAL
6	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55X20MM (24G 3/4) CX C/ 100UN ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	MEDIX	CX	200,00	20,00	4,64	CONF. EDITAL
7	AGULHA DESCARTÁVEL 0,6X25MM (23G 1) CX C/ 100UN ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	MEDIX	CX	200,00	20,00	5,67	CONF. EDITAL
8	AGULHA DESCARTÁVEL 0,7X25MM (22G 1) CX C/ 100UN ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	MEDIX	CX	200,00	20,00	5,89	CONF. EDITAL
9	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8X25MM (21G 1) CX C/ 100UN ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	MEDIX	CX	200,00	20,00	5,89	CONF. EDITAL
10	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2X40MM (18G 1 12) CX C/ 100UN ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	MEDIX	CX	200,00	20,00	5,90	CONF. EDITAL
13	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E IMPUREZAS, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO	MELHOR MED	UN	300,00	30,00	13,71	CONF. EDITAL

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	80% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.						
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS, OFERECENDO CONFORTO AO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO, UTILIZADA COMO CAMADA PROTETORA DAS PARTES TRAUMATIZADAS E OUTROS INÚMEROS USOS NA ORTOPEDIA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	POLARFIX	UN	200,00	20,00	0,89	CONF. EDITAL
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA, BICO RETO, COM TAMPA PRESA AO BICO, CAPACIDADE DE 250 ML, GRADUADA NA LATERAL, AUTOCLAVÁVEL.	J PROLAB	UN	100,00	10,00	3,29	CONF. EDITAL
16	ATADURA DE CREPE TAMANHO: 10CM X 1,8M. COMPOSIÇÃO: 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA.	MAISMED	UN	2.000,00	200,00	0,38	CONF. EDITAL
17	ATADURA DE CREPE TAMANHO: 12CM X 1,8M. COMPOSIÇÃO: 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA.	MAISMED	UN	2.000,00	200,00	0,40	CONF. EDITAL

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

18	ATADURA DE CREPE TAMANHO: 15CM X 1,8M. COMPOSIÇÃO: 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA.	MAISMED	UN	2.000,00	200,00	0,59	CONF. EDITAL
19	ATADURA DE CREPE TAMANHO: 20CM X 1,8M. COMPOSIÇÃO: 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. PODE SER ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA.	MAISMED	UN	2.000,00	200,00	0,71	CONF. EDITAL
21	AVENTAL DESCARTAVEL MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :GG, GRAMATURA:MÍNIMO DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA ELASTICO NOS PUNHOS, SISTEMA DE AMARRAR NAS COSTAS.	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	2,70	CONF. EDITAL
22	AVENTAL DESCARTAVEL MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :M, GRAMATURA:MÍNIMO DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA ELASTICO NOS PUNHOS, SISTEMA DE AMARRAR NAS COSTAS.	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	2,89	CONF. EDITAL
23	AVENTAL DESCARTAVEL MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :P, GRAMATURA:MÍNIMO DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA ELASTICO NOS PUNHOS, SISTEMA DE AMARRAR NAS COSTAS.	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	2,00	CONF. EDITAL
24	AVENTAL DESCARTAVEL MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :XG, GRAMATURA:MÍNIMO DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA ELASTICO NOS PUNHOS, SISTEMA DE AMARRAR NAS COSTAS.	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	2,00	CONF. EDITAL
25	AVENTAL DESCARTAVEL MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :XXG, GRAMATURA:MÍNIMO DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA ELASTICO NOS PUNHOS,	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	2,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	SISTEMA DE AMARRAR NAS COSTAS.						
28	BOLSA DE COLOSTOMIA 45MM OPACA COM 10 UNIDADES + 1 CLIP, OPACA É UMA BOLSA PARA OSTOMIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE DUAS PEÇAS, COMPOSTA DE ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO, ACETATO DE VINILA E ACRILATO DE METIL ETILENO. CAIXA COM 10 UNIDADES - PARA ESTOMAS DE 45MM - USO ÚNICO - PRODUTO COM VALIDADE.	CONVATEC	CX/UN	200,00	20,00	19,36	CONF. EDITAL
29	BOLSA DE COLOSTOMIA PEDIÁTRICA. OPACA + 1 CLIP COMPOSTA DE ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO, ACETATO DE VINILA E ACRILATO DE METIL ETILENO. CX C/ 10 UNIDADES. USO ÚNICO - PRODUTO COM VALIDADE	CONVATEC	CX/UN	100,00	10,00	17,89	CONF. EDITAL
30	BOTA DE UNNA / ATADURA ELÁSTICA MATERIAL:MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL:IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 7 M, EMBALAGEM:EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:USO ÚNICO.	CASEX	UN	20,00	2,00	24,19	CONF. EDITAL
31	CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO (JELCO / ABOCATH) TAMANHO Nº14 - COMPOSTO POR UMA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E REVESTIMENTO DE UM CATETER DE POLÍMERO FLEXÍVEL - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	CX/UN	50,00	5,00	46,99	CONF. EDITAL
32	CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO (JELCO / ABOCATH) TAMANHO Nº16 - COMPOSTO POR UMA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E	SOLIDOR	CX/UN	50,00	5,00	44,97	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	REVESTIMENTO DE UM CATETER DE POLÍMERO FLEXÍVEL - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO.						
33	CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO (JELCO / ABOCATH) TAMANHO Nº18 - COMPOSTO POR UMA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E REVESTIMENTO DE UM CATETER DE POLÍMERO FLEXÍVEL - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	CX/UN	50,00	5,00	44,97	CONF. EDITAL
34	CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO (JELCO / ABOCATH) TAMANHO Nº20 - COMPOSTO POR UMA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E REVESTIMENTO DE UM CATETER DE POLÍMERO FLEXÍVEL - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	CX/UN	50,00	5,00	59,99	CONF. EDITAL
35	CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO (JELCO / ABOCATH) TAMANHO Nº22 - COMPOSTO POR UMA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E REVESTIMENTO DE UM CATETER DE POLÍMERO FLEXÍVEL - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES - ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO.	SOLIDOR	CX/UN	50,00	5,00	44,99	CONF. EDITAL
36	CATETER INTRAVASCULAR PERFÉRICO (JELCO / ABOCATH) TAMANHO Nº24 - COMPOSTO POR UMA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E REVESTIMENTO DE UM CATETER DE POLÍMERO FLEXÍVEL - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM - CAIXA COM	SOLIDOR	CX/UN	50,00	5,00	44,99	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	100 UNIDADES - ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO.						
37	CATETER NASAL OXIGENIOTERAPIA, TAMANHO ADULTO, TIPO OCULOS, COM PROLONGAMENTO EM SILICONE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM PLASTICA, ESTERIL, COMPOSIÇÃO: PVC, ATOXICO, ASPIROGENICO, USO ÚNICO, REGISTRO NA ANVISA. USO DESCARTÁVEL.	BIOBASE	UN	300,00	30,00	1,09	CONF. EDITAL
38	CATETER NASAL OXIGENIOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL, TIPO OCULOS, COM PROLONGAMENTO EM SILICONE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM PLASTICA, ESTERIL, COMPOSIÇÃO: PVC, ATOXICO, ASPIROGENICO, USO ÚNICO, REGISTRO NA ANVISA. USO DESCARTÁVEL.	MARKMED	UN	50,00	5,00	124,43	CONF. EDITAL
41	COLCHÃO ANTI ESCARA; EM ESPUMA ONDULADA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO CAIXA DE OVO, ACOMPANHA CAPA IMPERMEÁVEL; COM DENSIDADE 33, SEM DEFEITOS, ORIFÍCIOS, QUE NÃO RASGUE A PRESSÃO DE CONTATO; MEDINDO 1,85M X 0,90M X 0,07 M, CAPA RESISTENTE, COM ZÍPER EM UMA DAS LATERAIS, COM RESPIRO ANTIFERRUGEM; USO REUTILIZÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	COPESPUMA	UN	3,00	1,00	139,99	CONF. EDITAL
42	COLCHÃO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 28, INDICADO PARA PESSOA DE ATÉ 80KG, REVESTIDO COM CAPA EM CORVIN IMPERMEÁVEL COM RESPIROS E ZÍPER NAS LATERAIS, QUE FACILITA A REMOÇÃO E LIMPEZA COM DIMENSÕES: 088X188X10, NA COR AZUL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	FA COLCHOES	UN	3,00	1,00	499,99	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

43	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS.	DESCARBOX	UN	1.000,00	100,00	4,52	CONF. EDITAL
45	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 3 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS	DESCARBOX	UN	500,00	50,00	1,94	CONF. EDITAL
46	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 7 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS	DESCARBOX	UN	1.000,00	100,00	3,19	CONF. EDITAL
48	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO DE PRATA (SACHE) - CURATIVO NÃO ADESIVO; COMPOSTA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM 25 MG/CM2 DE PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO, BASE DE NYLON; 10 X 20CM, SELADO EM TODA EXTENSÃO, BAIXA ADERÊNCIA ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A	CURATEC	UN	50,00	5,00	43,05	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	INTEGRIDADE DO PRODUTO; CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.						
49	CURATIVO DE HIDROGEL: CURATIVO À BASE DE GEL TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, TUBO COM APLICADOR BICO LONGO CONTENDO 15 GRAMAS.	PURILON COLOPLAST	UN	50,00	5,00	30,00	CONF. EDITAL
50	CURATIVO HIDROCOLÓIDE: TAM 10X10CM. COM ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO. COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO QUE OFERECE BARREIRA BACTERIANA/ VIRAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CONVATEC UNITARIO	UN	50,00	5,00	13,79	CONF. EDITAL
51	CURATIVO PRIMÁRIO DE SILICONE SUAVE COM UMA FACE ADESIVA, TAMANHO 10CM X 18CM. CURATIVO QUE ADERE À PELE PERI-LESIONAL, PORÉM NÃO ADERE AO LEITO DA FERIDA, REDUZINDO A DOR E TRAUMA DURANTE AS TROCAS. COM ESTRUTURA DE MALHA POROSA QUE PERMITE A PASSAGEM DO EXSUDATO AO CURATIVO SECUNDÁRIO.	MEPITEL	UN	50,00	5,00	39,45	CONF. EDITAL
55	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. CONTENDO: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO)	MEDIX	UN	500,00	50,00	0,97	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.COM REG. ANVISA Nº 10252420048, REG. MS Nº 10252420048						
56	ESCALPE PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS CONSTITUÍDO CALIBRE 19G. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	0,21	CONF. EDITAL
57	ESCALPE PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO CALIBRE 21G. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	0,19	CONF. EDITAL
58	ESCALPE PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO CALIBRE 23G. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	0,20	CONF. EDITAL
59	ESCALPE PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO CALIBRE 25G AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	0,20	CONF. EDITAL
60	ESCALPE PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO CALIBRE 27G AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	0,20	CONF. EDITAL
61	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	VIC PHARMA	UN	5,00	1,00	2,46	CONF. EDITAL
64	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER / POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	VAGISPEC	UN	200,00	20,00	1,44	CONF. EDITAL
65	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER / POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2	VAGISPEC	UN	500,00	50,00	0,99	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	ANOS DA DATA DA ENTREGA.						
66	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER / POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	VAGISPEC	UN	200,00	20,00	0,99	CONF. EDITAL
67	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO PARA VIRGEM PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAÚ CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER / POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	VAGISPEC	UN	200,00	20,00	1,52	CONF. EDITAL
68	FIO DE SUTURA CATGUT ABSORVÍVEL SIMPLES 2-0, C/ AGULHA - CX. C/24 UNIDADES	SHALON	CX//UN	100,00	10,00	55,40	CONF. EDITAL
69	FIO DE SUTURA CATGUT ABSORVÍVEL SIMPLES 3-0 C/ AGULHA - CX. C/24 UNIDADES	SHALON	CX/UN	100,00	10,00	45,00	CONF. EDITAL
70	FIO DE SUTURA CATGUT ABSORVÍVEL SIMPLES 4-0 C/ AGULHA - CX. C/24 UNIDADES	SHALON	CX/UN	100,00	10,00	40,00	CONF. EDITAL
76	FITA AUTO-CLAVE 19 MM X 30 M - FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL. A VIRAGEM OCORRE EM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS. ANTES DA UTILIZAÇÃO A FITA POSSUI COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS E APÓS A AUTOCLAVAGEM A FITA APRESENTA COLORAÇÃO BEGE COM LISTRAS NEGRAS E BEM IDENTIFICÁVEIS. MEDIDA: 19MM X 30 METROS E ESPESSURA DE 0,18MM. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CIEX	UN	30,00	3,00	3,69	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

77	FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA - FITA ADESIVA, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES, VEDAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E FRASCOS, ALÉM DE APLICAÇÕES EM GERAL EM SUPERFÍCIES LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDOS, PAREDES, ETC., ACEITA ESCRITA A TINTA OU À LÁPIS, DE FÁCIL REMOÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	MISSNER	UN	1.000,00	100,00	3,69	CONF. EDITAL
80	FITA MICROPORE TAMANHOS: 2,5CMX10M, COR BRANCA 1530, POROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYONE VISCOSE.COR BEGE.LIVRE DE LÁTEX	VITAL	UN	1.000,00	100,00	1,73	CONF. EDITAL
81	FITA MICROPORE TAMANHOS: 5CMX10M, COR BRANCA 1530, POROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYONE VISCOSE.COR BEGE.LIVRE DE LÁTEX	VITAL	UN	1.000,00	100,00	3,36	CONF. EDITAL
83	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES CADA	MAXCLEAN	UN	1.000,00	100,00	6,49	CONF. EDITAL
84	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	MAXCLEAN	UN	1.000,00	100,00	11,09	CONF. EDITAL
85	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG PACOTE COM 7 UNIDADES CADA	MAXCLEAN	UN	1.000,00	100,00	6,44	CONF. EDITAL
86	FRASCO COLETOR PARA EXAMES COM TAMPA POTE PLÁSTICO FOSCO, COM TAMPA ROSQUEADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA, 5 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR E 3,5 CM DE DIÂMETRO INFERIOR. EMBALAGEM COM DADOS	J PROLAB	UN	1.000,00	100,00	0,27	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.						
88	GEL CONDUTOR, INCOLOR E INODORO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS IMPORTADAS, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS, NÃO GORDUROSO, HUMECTANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO DOS TRANSDUTORES E DA PELE, PROPORCIONANDO, AINDA, ENTRE UM E OUTRO UMA PELÍCULA SUAVE E DESLIZANTE; PH NEUTRO; FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO APÓS EXAME, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 1 KG, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA	RMC	UN	50,00	5,00	4,29	CONF. EDITAL
89	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, GRANDE, 1000ML	GELOTECH	UN	10,00	1,00	5,58	CONF. EDITAL
90	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, MÉDIO, 750ML.	GELOTECH	UN	10,00	1,00	4,41	CONF. EDITAL
97	LAMINA DE BISTURI Nº 11, CX C/100 LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS INVÓLUCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO AÇO INOX ESTÉRIL A RAIO GAMA	MEDIX	CX	50,00	5,00	14,89	CONF. EDITAL
98	LAMINA DE BISTURI Nº 15, Nº 22 E Nº 24 CX C/100 LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS INVÓLUCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO AÇO INOX ESTÉRIL A RAIO GAMA	MEDIX	CX	50,00	5,00	12,99	CONF. EDITAL
99	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100 LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA	MEDIX	CX	50,00	5,00	22,80	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	HUMANA E OUTRAS INVÓLUCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO AÇO INOX ESTÉRIL A RAIO GAMA						
100	LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100 LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS INVÓLUCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO AÇO INOX ESTÉRIL A RAIO GAMA	MEDIX	CX	50,00	5,00	24,40	CONF. EDITAL
101	LENÇOL DESCARTÁVEL; EM FALSO TECIDO, COR BRANCA, SEM EMENDAS; MEDINDO DE 1,00M X 2,30M; COM 30 GRAMATURA/M2; COM ELÁSTICO EMBALADO INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA	MEDIX	UN	3.000,00	300,00	1,68	CONF. EDITAL
102	LOÇÃO OLEOSA PARA CICATRIZAÇÃO. ÓLEO DE GIRASSOL, À BASE DE AGE E TCM COM VITAMINAS A E E PARA CURATIVOS. FRASCO 200ML	NUTRIEX	UN	100,00	10,00	5,59	CONF. EDITAL
103	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, 6,5 BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) ATÓXICO INODORO DURÁVEL. FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIO ABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA - MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, PRODUTO COM VALIDADE – EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	MEDIX	UN	50,00	5,00	1,24	CONF. EDITAL
104	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, 7,0 BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) ATÓXICO INODORO DURÁVEL. FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIO ABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA - MICRO	MEDIX	UN	100,00	10,00	1,22	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, PRODUTO COM VALIDADE – EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.						
105	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, 7,5 BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) ATÓXICO INODORO DURÁVEL. FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIO ABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA - MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, PRODUTO COM VALIDADE – EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	MEDIX	UN	100,00	10,00	1,26	CONF. EDITAL
106	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, 8,0 BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) ATÓXICO INODORO DURÁVEL. FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIO ABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA - MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, PRODUTO COM VALIDADE – EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	MEDIX	UN	100,00	10,00	1,24	CONF. EDITAL
107	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, 8,5 BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) ATÓXICO INODORO DURÁVEL. FABRICADA EM LÁTEX COM PÓ BIO ABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, SUPERFÍCIE LISA - MICRO TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, PRODUTO COM VALIDADE – EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	MEDIX	UN	100,00	10,00	1,14	CONF. EDITAL
108	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G COMPOSTA POR LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO) - APROVADA PELO	MEDIX	UN	500,00	50,00	13,49	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC N° 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) CAIXA COM 100 UNIDADES						
109	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M COMPOSTA POR LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO) - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC N° 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	UN	500,00	50,00	18,19	CONF. EDITAL
110	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P COMPOSTA POR LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO) - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC N° 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	UN	500,00	50,00	18,19	CONF. EDITAL
111	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP COMPOSTA PORLÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO) - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO ANVISA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC N° 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO) CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	UN	500,00	50,00	18,78	CONF. EDITAL
112	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES, COM ELÁSTICO, (BFE) >95% MATERIAL 100% POLIPROPILENO HIPOALERGENICA HIDROREPELENTE NÃO INFLAMÁVEL CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE	MEDIX	CX	2.000,00	200,00	3,49	CONF. EDITAL
113	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - ADULTO - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM	HAOXI	UN	5,00	1,00	7,15	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	RESERVATÓRIO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2,10 METROS PARA SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO AR EXPIRADO, PERMITINDO O ESCAPE DO GÁS EXALADO. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS.						
114	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2,10 METROS PARA SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO AR EXPIRADO, PERMITINDO O ESCAPE DO GÁS EXALADO. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS.	HAOXI	UN	5,00	1,00	6,99	CONF. EDITAL
115	MÁSCARA PFF2 N95 USO HOSPITALAR, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E RESISTENTE A FLUIDOS, REGISTRO ANVISA E SELO INMETRO CA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698, PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, APRESENTANDO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS, BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) SUPERIOR 99% CONTRA BIOAEROSSÓIS PROTEÇÃO	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	0,39	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	RESPIRATÓRIA, COM MANTA FILTRANTE PFF-2. COR BRANCO.						
116	MÁSCARA VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	PROTEC	UN	5,00	1,00	33,20	CONF. EDITAL
117	MÁSCARA VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	HAOXI	UN	5,00	1,00	23,03	CONF. EDITAL
118	PVPI DEGERMANTE 1000 ML INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, DEMARCAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO E ANTI-SEPSIA DA PELE E MUCOSAS RESPECTIVAMENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAPACIDADE: 100 ML - FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	VIC PHARMA	UN	100,00	10,00	39,55	CONF. EDITAL
119	PVPI TÓPICO - 1000 ML, ANTI-SEPTICO DE ELEIÇÃO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS E ANTI-SEPSIA DE MUCOSA VAGINAL, URETRAL E OCULAR, COMPOSIÇÃO PVPI A 10%. APLICABILIDADE: DEGERMAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO E DAS MÃOS NO PRÉOPERATÓRIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAPACIDADE: 100 ML - FRASCO PLÁSTICO.	VIC PHARMA	UN	100,00	10,00	37,64	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.						
120	RECIPIENTE (FRASCO) PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML - FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS - PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES - LIVRE DE BISFENOL-A - TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML - ATÓXICO OSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE - VOLUME: 500ML.	BIOBASE	UN	200,00	20,00	1,66	CONF. EDITAL
121	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100 METROS. AUTOSSELANTE COM CERCA DE 5 CM DE LARGURA. COM FILME POLÍMERO. COM INDICADOR QUÍMICO. IMPRESSO NA EMBALAGEM ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE	HOSPFLEX	UN	50,00	5,00	15,99	CONF. EDITAL
122	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100 METROS. AUTOSSELANTE COM CERCA DE 12CM DE LARGURA. COM FILME POLÍMERO. COM INDICADOR QUÍMICO. IMPRESSO NA EMBALAGEM ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE	HOSPFLEX	UN	50,00	5,00	35,99	CONF. EDITAL
123	ROLO DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100 METROS. AUTOSSELANTE COM CERCA DE 20CM DE LARGURA. COM FILME POLÍMERO. COM INDICADOR QUÍMICO. IMPRESSO NA EMBALAGEM ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE	HOSPFLEX	UN	50,00	5,00	79,96	CONF. EDITAL
125	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML, BICO SLIP LOCK - LÁTEX FREE - ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA - PRODUTO DE USO ÚNICO - CORPO TRANSPARENTE - CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO -	MEDIX	UN	3.000,00	300,00	0,23	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA - SILICONADA - PRODUTO COM VALIDADE.						
126	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML, BICO SLIP LOCK - LÁTEX FREE - ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA - PRODUTO DE USO ÚNICO - CORPO TRANSPARENTE - CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO - HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA - SILICONADA - PRODUTO COM VALIDADE.	MEDIX	UN	3.000,00	300,00	0,35	CONF. EDITAL
127	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML BICO SLIP LOCK - LÁTEX FREE - ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA - PRODUTO DE USO ÚNICO - CORPO TRANSPARENTE - CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO - HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA - SILICONADA - PRODUTO COM VALIDADE.	MEDIX	UN	3.000,00	300,00	0,11	CONF. EDITAL
128	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML BICO SLIP LOCK - LÁTEX FREE - ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA - PRODUTO DE USO ÚNICO - CORPO TRANSPARENTE - CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO - HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA - SILICONADA - PRODUTO COM VALIDADE.	MEDIX	UN	3.000,00	300,00	0,14	CONF. EDITAL
129	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE ADULTO Nº10, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,34	CONF. EDITAL
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE ADULTO Nº12, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR,	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,37	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.						
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE ADULTO Nº14, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,34	CONF. EDITAL
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE ADULTO Nº16, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,39	CONF. EDITAL
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE ADULTO Nº18, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,39	CONF. EDITAL
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE ADULTO Nº20, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,39	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.						
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE ADULTO Nº22 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,49	CONF. EDITAL
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE ADULTO Nº24, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,79	CONF. EDITAL
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE INFANTIL Nº04, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,34	CONF. EDITAL
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE INFANTIL Nº06, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL,	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,34	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.						
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CALIBRE INFANTIL Nº08 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR, SEM VÁLVULA. PARTE DISTAL ARREDONDADA, COM 01 (UM) ORIFÍCIO CENTRAL E 02 (DUAS) FURAÇÕES LATERAIS. COMPRIMENTO 50 CM.	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,34	CONF. EDITAL
140	SONDA FOLEY (DE DEMORA) Nº 10 LÁTEX FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA - PRODUTO COM VALIDADE. - REG. M.S. 10150470224 - USO ÚNICO 2VIAS DIÂMETRO (Ø): 5,3MM 30-50ML	MEDIX	UN	200,00	20,00	1,69	CONF. EDITAL
141	SONDA FOLEY (DE DEMORA) Nº 12 LÁTEX FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA - PRODUTO COM VALIDADE. - REG. M.S. 10150470224 - USO ÚNICO 2VIAS DIÂMETRO (Ø): 5,3MM 30-50ML	MEDIX	UN	500,00	50,00	1,39	CONF. EDITAL
142	SONDA FOLEY (DE DEMORA) Nº 14 LÁTEX FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA - PRODUTO COM VALIDADE. - REG. M.S.	MEDIX	UN	500,00	50,00	1,49	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	10150470224 - USO ÚNICO 2 VIASDIÂMETRO (Ø): 5,3MM 30-50ML						
143	SONDA FOLEY (DE DEMORA) Nº 16 LÁTEX ATRAUMÁTICA - EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA - PRODUTO COM VALIDADE. - REG. M.S. 10150470224 - USO ÚNICO 2VIAS DIÂMETRO (Ø): 5,3MM 30-50ML	MEDIX	UN	500,00	50,00	1,59	CONF. EDITAL
144	SONDA FOLEY (DE DEMORA) Nº 18 LÁTEX FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA - PRODUTO COM VALIDADE. - REG. M.S. 10150470224 - USO ÚNICO 2VIAS DIÂMETRO (Ø): 5,3MM 30-50ML	MEDIX	UN	500,00	50,00	1,64	CONF. EDITAL
145	SONDA FOLEY (DE DEMORA) Nº 20 LÁTEX FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA - EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA - PRODUTO COM VALIDADE. - REG. M.S. 10150470224 - USO ÚNICO 2VIAS DIÂMETRO (Ø): 5,3MM 30-50ML	MEDIX	UN	500,00	50,00	2,59	CONF. EDITAL
146	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO Nº06, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,33	CONF. EDITAL
147	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO Nº08, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA -	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,54	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008						
148	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO Nº10, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,55	CONF. EDITAL
149	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO Nº12, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,55	CONF. EDITAL
150	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO Nº14, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,55	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008						
151	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO Nº16, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,54	CONF. EDITAL
152	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO Nº18, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,54	CONF. EDITAL
153	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO Nº20, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,59	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008						
154	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO Nº22 - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,59	CONF. EDITAL
155	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO Nº24 - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,78	CONF. EDITAL
156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHOS Nº04, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,44	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

157	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº04, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,39	CONF. EDITAL
158	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº06 - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,59	CONF. EDITAL
159	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº08, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,59	CONF. EDITAL
160	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº10, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA -	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,77	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008						
161	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº12,- EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,44	CONF. EDITAL
162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº14, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,54	CONF. EDITAL
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº16, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,54	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008						
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº18, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,89	CONF. EDITAL
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº20, - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,59	CONF. EDITAL
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº22 - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,69	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008						
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO Nº24 - EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA - ESPESSURA DA SONDA: 6MM - ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) - TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. - PRODUTO COM VALIDADE.REG.ANVISA Nº 1025242000/6/7/8/9 REG.MS Nº 10252420008	BIOBASE	UN	100,00	10,00	0,69	CONF. EDITAL
168	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 08 ESPESSURA DA SONDA: 3MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).COM CONECTOR E TAMPA.COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOBASE	UN	1.000,00	100,00	0,31	CONF. EDITAL
169	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10 ESPESSURA DA SONDA: 3MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).COM CONECTOR E TAMPA.COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOBASE	UN	1.000,00	100,00	0,34	CONF. EDITAL
170	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12 ESPESSURA DA SONDA: 3MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).COM CONECTOR E TAMPA.COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE	BIOBASE	UN	1.000,00	100,00	0,52	CONF. EDITAL
171	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 14 ESPESSURA DA SONDA: 3MM ESTÉRIL ATÓXICA NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.CO) COM CONECTOR E TAMPA COM REGISTRO	BIOBASE	UN	2.000,00	200,00	0,34	CONF. EDITAL
172	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 16 ESPESSURA DA SONDA: 3MM ESTÉRIL ATÓXICA APIROGÊNICO - DESCARTÁVEL (USO	BIOBASE	UN	2.000,00	200,00	0,39	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	ÚNICO).COM CONECTOR E TAMPA.COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE						
174	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL FRASCO GOTEJADOR - 100ML SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO.	JP FARMA	UN	3.000,00	300,00	3,19	CONF. EDITAL
176	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL FRASCO GOTEJADOR - 500ML SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO.	JP FARMA	UN	3.000,00	300,00	4,99	CONF. EDITAL
180	TIRA DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (SORO/URINA) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) NA URINA OU SORO PARA AUXILIAR NA DETECÇÃO PRECOCE DA GRAVIDEZ.	WAMA	UN	1.000,00	100,00	0,58	CONF. EDITAL
181	TOUCA DESCARTÁVEL MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX SANFONADA SOLDA POR ULTRASSOM MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE À CABEÇA E CABELO ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO - EMBALAGEM COM 100UN.	MEDIX	PCT	100,00	10,00	4,75	CONF. EDITAL
182	TUBO DE SILICONE MODELO: GROSSA AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE PRODUZIDA EM MATERIAL QUE EVITA SEU RESSECAMENTO E É UTILIZADA NOS COMPRESSORES DE AR PARA OXIGENAÇÃO 10MM, COM REGISTRO NA ANVISA	MEDICONE	UN	20,00	2,00	5,99	CONF. EDITAL
183	VASELINA LÍQUIDA; EMBALAGEM COM 1L.	VIC PHARMA	LTR	20,00	2,00	21,99	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	DEVERÁ VIR COM O NOME DO FABRICANTE, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						

FORNECEDOR: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. ANTISSÉPTICO LOCAL COM AÇÃO GERMICIDA ACONDICIONADAS EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, NÃO RECICLADO, COM TAMPA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS (TAMPA DE ROSCA E BATOQUE). VOLUME 1.000 ML (MIL). APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO.	VIC PHARMA	UN	50,00	5,00	4,00	CONF. EDITAL
11	ÁLCOOL 70% GEL ANTISSÉPTICO, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% COM EMOLIENTES. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR O Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO 500 ML	SOL	UN	1.000,00	100,00	4,00	CONF. EDITAL
20	AVENTAL DESCARTAVEL MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :G, GRAMATURA:MÍNIMO DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA ELASTICO NOS PUNHOS, SISTEMA DE AMARRAR NAS COSTAS.	NAYR	UN	1.000,00	100,00	0,49	CONF. EDITAL
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO DE PERNA 2000ML COM EXTENSÃO FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO VÁLVULA ANTI-REFLUXO CONECTOR DE ENTRADA E SAÍDA DA DRENAGEM.TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIORTELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	2,95	CONF. EDITAL
27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO DE PERNA 750 ML COM EXTENSÃO COM EXTENSÃO FABRICADO EM PVC ATÓXICO PNEUMÁTICO VÁLVULA ANTI-REFLUXO CONECTOR DE	ADVANTIVE	UN	500,00	50,00	5,95	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	ENTRADA E SAÍDA DA DRENAGEM.TORNEIRA DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS NA PARTE INFERIORTELA PROTETORA DE PELE ANTI-ALERGÊNICA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO						
39	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - 1000 ML – EM PACIENTES SENSÍVEIS A COMPOSTOS IODADOS. CAPACIDADE: 1000 ML - FRASCO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	VIC PHARMA	UN	100,00	10,00	9,00	CONF. EDITAL
40	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - 1000 ML – INDICADA PARA A DEGERMAÇÃO NAS MÃOS DE PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM EM ÁREAS CRÍTICAS. NA DEGERMAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO. EM BANHOS PRÉ-CIRÚRGICOS DE PACIENTES E RECÉM- NASCIDOS. EM PACIENTES SENSÍVEIS A COMPOSTOS IODADOS. CAPACIDADE: 1000 ML - FRASCO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA	VIC PHARMA	UN	200,00	20,00	12,00	CONF. EDITAL
44	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 20 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS	DESCARBOX	UN	1.000,00	100,00	4,10	CONF. EDITAL
52	DETERGENTE PROFISSIONAL, A BASE DE SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO E IODOFÓRMIO, PREVENTIVO E CONSERVADOR NA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTAIS, DESTINADO A REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INOXIDÁVEL, COM REMOÇÃO POR MEIO DE ENXÁGÜE SIMPLES. VOLUME: 1.000 ML (MIL). ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO.	KELLDRIN	UN	10,00	1,00	22,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

53	ELETRODO ECG ADULTO COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO.CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL.FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLÁSTICO. DESCARTÁVEL	VITALCOR	UN	500,00	50,00	0,20	CONF. EDITAL
54	EQUIPO MACRO PARA SORO PROTETOR DE LANCETA; COM GOTEJADOR 20 GOTAS/ML, VISOR FLEXÍVEL; EM MATERIAL ATÓXICO GRAU MÉDICO COM DIMENSIONAMENTO ADEQUADO, REGULADOR DE FLUXO; FORMADO POR PINÇA E ROLETE, TUBO DE PVC CRISTAL; COMPRIMENTO=120CM, LÁTEX; CONECTOR LUER MACHA PARA LÁTEX; PERMITE UMA CONEXÃO SUAVE NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. CONFORME NORMA NBR ISO 594 - PARTE I E II, PROTETOR CONECTOR LUER MACHO; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, A FIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO COM O CONECTOR. DEVE SER EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PP/PE EMBALADOS UNITARIAMENTE POR TERMOS SELAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS.	MEDIX	UN	1.000,00	100,00	0,79	CONF. EDITAL
62	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10 CM X 4.5 M - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA.	ADPELE	UN	500,00	50,00	7,00	CONF. EDITAL
71	FIO DE SUTURA MONONYLON MODELO: 2-0, Tamanho: 45 cm, NYLON PRETO, MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO – CX COM 24 UNIDADES	SHALON	CX/UN	100,00	10,00	4,00	CONF. EDITAL
72	FIO DE SUTURA MONONYLON MODELO: 3-0, Tamanho: 45 cm, NYLON PRETO, MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO – CX COM 24 UNIDADES	SHALON	CX/UN	100,00	10,00	5,00	CONF. EDITAL
73	FIO DE SUTURA MONONYLON MODELO: 4-0, Tamanho: 45 cm,	SHALON	CX/UN	100,00	10,00	5,00	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	NYLON PRETO, MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO – CX COM 24 UNIDADES						
74	FIO DE SUTURA MONONYLON MODELO: 5-0 Tamanho: 45 cm, NYLON PRETO, MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO – CX COM 24 UNIDADES	SHALON	CX/UN	100,00	10,00	5,00	CONF. EDITAL
75	FIO DE SUTURA MONONYLON MODELO: 6-0 Tamanho: 45 cm, NYLON PRETO, MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO – CX COM 24 UNIDADES	SHALON	CX/UN	100,00	10,00	5,00	CONF. EDITAL
78	FITA MÉTRICA, POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, ESCALA EM MM E POLEGADAS, AMBOS OS LADOS, 2M.	VONDER	UN	20,00	2,00	4,16	CONF. EDITAL
79	FITA MICROPORE TAMANHOS: 10CMX10M, COR BRANCA 1530, POROSA COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYONE VISCOSE.COR BEGE.LIVRE DE LÁTEX	VITAL	UN	1.000,00	100,00	5,50	CONF. EDITAL
87	GARROTE TUBO DE LATEX ESPESSURA FINA. EM METRO.	LEMGRUBER	UN	10,00	1,00	1,69	CONF. EDITAL
91	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, MINI, 200ML.	GELOTECH	UN	20,00	2,00	2,21	CONF. EDITAL
92	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, PEQUENO, 500ML.	GELOTECH	UN	20,00	2,00	3,90	CONF. EDITAL
93	GLICERINA LIQUIDA FRASCO COM 1 LITRO.	CINORD	UN	50,00	5,00	25,74	CONF. EDITAL
94	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVES DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CAIXA COM 50 UNIDADE	CLEAN UP	UN	10,00	1,00	123,50	CONF. EDITAL
95	INFUSOR DUAS VIAS, ESTÉRIL, REGISTRO NA ANVISA, PROTETOR (TAMPA) DOS CONECTORES, COMPONENTE ADAPTADO AOS CONECTORES COM A FINALIDADE DE VEDÁ-LO E MANTER A ESTERILIDADE, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FEMEA COM CONICIDADE DE 6%, PADRAO UNIVERSAL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO FLEXIVEL CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, ATOXICO, TRANSPARENTE, 2 VIAS CONVERTE 2 ENTRADAS EM UMA SAIDA, CONECTOR LUER MACHO,	INJEX	UN	500,00	50,00	0,69	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	POSSUI UM CONECTOR LUER SLIP, COM CONICIDADE DE 6% PADRAO UNIVERSAL, PROTETOR DO CONECTOR LUER MACHO QUE MANTEM A ESTERILIDADE. EMBALADO UNITARIAMENTE.						
96	KIT DE CÂNULA DE GUEDEL Nº (0 A 5) CÂNULAS ORAFARINGE EM PVC FLEXÍVEL, PROLIPROPILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	ADVANTIVE	KIT	5,00	1,00	14,82	CONF. EDITAL
173	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL FRASCO GOTEJADOR - 1000ML SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	UN	3.000,00	300,00	6,00	CONF. EDITAL
175	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL FRASCO GOTEJADOR - 250ML SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	UN	3.000,00	300,00	3,50	CONF. EDITAL
177	SORO GLICOSADO A 5 % ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, FRASCO GOTEJADOR 500ML	FRESENIUS	UN	1.000,00	100,00	5,00	CONF. EDITAL
178	SORO GLICOSADO A 5% ESTÉRIL SISTEMA FECHADO, COM GOTEJADOR 100ML	FRESENIUS	UN	2.000,00	200,00	3,45	CONF. EDITAL
179	SORO GLICOSADO A 5% ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, FRASCO GOTEJADOR 250ML	FRESENIUS	UN	2.000,00	200,00	4,00	CONF. EDITAL

FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 27.455.068/0001-11

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
12	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% REGISTRO ANVISA FRASCO 1 LITRO	VALE	UN	3.000,00	300,00	4,36	CONF. EDITAL
47	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO: 7,5CM X 7,5CM (FECHADA) E 15CM X 30CM (ABERTA). COM 13 FIOS P/CM2, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIOS. TEXTURA UNIFORME, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS E ADA, IMPUREZAS, MANCHAS, FALHAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, DEVEM SER BRANQUEADAS, PURIFICADAS, ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, DEVE APRESENTAR PH COM INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0 HIDROFILIDADE	ERIMAX	PCT	2.000,00	200,00	9,79	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT NBR 13.843, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 59/00 E RDC 95/00 EMITIDO PELA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO CONFORME RDC 185/01 EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PREVIAMENTE EM AVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (SCIES) DO MUNICÍPIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES.						
63	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL COM CAPA 5 CM X 4.5 M - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA.	CIEX	UN	500,00	50,00	4,70	CONF. EDITAL
82	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES CADA	SENSIOR	UN	1.000,00	100,00	5,80	CONF. EDITAL
124	SACO PARA LIXO HOSPITALAR LEITOSO COM 100 UNIDADES COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E	NEKPLAST	UN	300,00	30,00	27,48	CONF. EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

	NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: (RSSS) RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, IMPRESSA NA COR VERMELHA.						

FORNECEDOR: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,3X13MM (30G 1/2) CX C/ 100UN ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	MEDIX	CX	200,00	20,00	5,50	CONF. EDITAL
4	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45X13MM (26G 1/2) CX C/100UN. ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA	MEDIX	CX	200,00	20,00	3,99	CONF. EDITAL

Marquinho/PR, em 12 de Setembro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90051/2024 **Processo: 115/2024** **Memorando nº 4.213/2024** **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 02/10/2024** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 02/10/2024** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto para contenção de solo, muro de gabião e rede de drenagem, recomposição de uma área de 201,62m² do Lote 14, quadra 42 do loteamento Sede do Município de Chopinzinho para atender a demanda da Secretaria de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 25.934,56 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 024/2024, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gob.br
- **Telefones:** (46) 3242-8614 / (46) 9 9937-0154
- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:
5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observados os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

5.23.1 Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.23.2 A aplicação do benefício previsto no Decreto Municipal n.° 296/2022 para os itens de cota no termo de referência, observará as seguintes diretrizes:

5.23.2.1 Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.23.2.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.23.2.3 Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 23.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 23.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.23.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.23.2.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.23.2.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

5.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 13 de setembro de 2024.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para contenção de solo, muro de gabião e rede de drenagem, recomposição de uma área de 201,62m² do Lote 14, quadra 42 do loteamento Sede do Município de Chopinzinho para atender a demanda da Secretaria de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos, conforme especificações da tabela abaixo:

ITEM	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A SEGURANÇA DOS LOTES VIZINHOS AOS IMÓVEIS DE MATRÍCULA 22.705 E 22.706 DO CRI DE CHOPINZINHO-PR: O projeto consistirá no mínimo: Elaboração de projeto, cronograma e orçamento da execução do muro e reaterro do lote 14, com fornecimento de ART/RRT. Serviços inclusos: mobilização e desmobilização, honorários técnicos de campo, alimentação, levantamento topográfico.	01	R$ 25.934,56	R$ 25.934,56

Orçamento Elaborado pelo Engenheiro Christiano Dossa Silvestri.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 De acordo com as especificações descrita no item.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

1.4.2 O prazo de entrega do serviço será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

1.5 AMOSTRAS

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Não se aplica.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se a elaboração e projeto para fins de cumprimento de sentença Judicial processo 0000126-58.2019.8.16.0068.

Para cumprimento dos prazos se faz necessária a contratação, visto que os Engenheiros do Município estão com grande demanda de serviço e os mesmos não especialistas na elaboração de projeto dessa natureza.

A contratação de empresa especializada nesse tipo de projeto, dará maior celeridade na elaboração, consequentemente na execução do mesmo.

Informamos também que fora feita uma pesquisa sobre alguns órgãos públicos que mesmo possuindo em seus quadros engenheiros e arquitetos, fazem terceirização de elaboração de projetos, sendo:

ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1. **Órgãos da União**

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI: o referido órgão possui 11 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 02/2022** – Processo 08620.006951/2021-30, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo modelagem em plataforma BIM, para o Centro de Formação em Política Indigenista (CFPI), localizado em Sobradinho, Brasília-DF, conforme as características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital*".

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO: o referido órgão possui 4 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 41/2022** - PAV 0006671-43.2022.4.05.7000, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação do serviço técnico profissional especializado de elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo para a substituição do cabeamento estruturado e alimentação de energia elétrica estabilizada dos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região*".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO: o referido órgão possui 6 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 37/2023** - Processo TRT/18ª nº 1089/2023, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração e aprovação de projeto básico e executivo, memoriais, especificações, planejamento e planilha orçamentária com base em SINAPI, referentes à reforma do Fórum de Anápolis, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência*".

2. **Órgãos dos Estados**

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ: o referido órgão possui 129 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 725/2021** - Protocolo nº 17.438.222-0, o qual tem por objeto a "*elaboração de Projeto de Engenharia e Projetos Complementares (sondagem, geotécnico e estrutural) de 10 (dez) barragens de contenção de produtos perigosos, para implantação nos seguintes locais, sendo 2 (duas) barragens por localidade: 1) Curitiba, BR-116 próximo à ponte do Rio Timbu; 2) Cascavel, BR-277 próximo à ponte do Rio Cascavel; 3) Castro, PR-151, próximo ao Rio São Cristóvão; 4) Ortigueira, BR-376, próximo ao Km 350; 5) Mauá da Serra, BR-376, próximo aos Km 304 e 307. Em Mauá da Serra o projeto deverá contemplar apenas uma barragem de contenção em cada ponto*";
- **Pregão Eletrônico nº 192/2021,** o qual tem por objeto a "*contratação de prestação de serviços de empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos arquitetônicos e complementares, estrutural, elétrico, hidráulico, telefônico, logica, proteção radiológica, rede gases medicinais, climatização, prevenção de incêndio e outros, do hospital regional do litoral, visando à instalação de tomógrafo, raio X, para atender a demanda do hospital regional do litoral, conforme especificações do termo de referência anexo I*".

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA: o referido órgão possui 17 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- Tomada de Preços nº 26/2023 – SEI/TJSC 7083689, o qual tem por objeto a "*execução de serviços técnicos para elaboração de projetos executivos destinados à reforma global do Fórum Desembargador Eduardo Luz – Comarca da Capital*".

3. **Municípios**

CASCAVEL/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 05/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o levantamento topográfico e elaboração de projetos de redes de média e baixa tensão e de iluminação pública com utilização de luminária com tecnologia led e sistema de telegestão de iluminação pública, seguindo as normas vigentes da copel – companhia paranaense de energia – e demais normas vigentes, incluída a aprovação de projeto perante a concessionária, sendo apresentado utilizando a metodologia bim (building information modeling), e apresentação de quantitativo de materiais, com orçamento de obra com preços para os itens a serem utilizados, para o loteamento parque agroinovação para a fundetec – fundação para o desenvolvimento científico e tecnológico*".

PATO BRANCO/PR: o referido município possui 9 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 35/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projetos Complementares, do novo Terminal de Passageiros (TPS), Pista de Táxi de Aeronaves e Estacionamento de Aeronaves, pavimentos aeroportuários, ajustes de faixas e áreas de segurança, auxílios a navegação aérea e serviços complementares para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) a partir do projeto arquitetônico básico apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos*".

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PONTA GROSSA/PR: o referido município possui 29 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, o qual tem por objeto o "*registro de preços para Contratação de empresas de Engenharia e/ou Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia: levantamentos topográficos cadastrais, sondagens de subsolo e elaboração de projetos executivos de engenharia/arquitetura e projetos complementares, memoriais descritivos, orçamentos e cronogramas físico-financeiros de obras de construção, reforma e/ou ampliação de prédios públicos do Município de Ponta Grossa, apresentados na tecnologia BIM, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente edital*";
- **Tomada de Preços nº 6/2022,** a qual tem por objeto a "seleção de pessoa jurídica especializada visando a sua contratação para elaboração de Projeto de Restauro, reforma e manutenção, incluindo projetos complementares tais como: elétrico, telefonia, rede lógica, SPDA, CFW, hidráulico, prevenção contra incêndio e pânico, e, acessibilidade para as edificações";
- **Inexigibilidade nº 42/2022,** a qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de engenharia e projetos estruturais referente ao monumento Chaminé "Industrias Wagner", localizado no Complexo Cultural Jovanni P. Masini*";
- **Pregão Eletrônico nº 105/2023,** o qual tem por objeto a "*escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a elaboração de 06 (seis) Projetos Técnicos de Engenharia e Orçamentos, com as respectivas ART's, para ampliações ou melhorias em alguns Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário em comunidades rurais, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais*".

REALEZA/PR: o referido município possui 5 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, o qual tem por objeto a "*formação de Registro de Preços para eventual elaboração de projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*".

TIBAGI/PR: o referido município possui 3 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 125/2021**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura viária, de acordo com descritivo estabelecido no termo de referência (anexo I)*".

TURVO/PR: o referido município possui 2 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, o qual tem por objeto o "*registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia e elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil*".

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JOINVILLE/SC: o referido município possui 76 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, o qual tem por objeto a "*contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações, conforme especificações deste edital e seus anexos*".

RIO DE JANEIRO/RJ: o referido município possui 1.334 engenheiros ativos, segundo informações contidas no Portal da Transparência acessado em 20 de fevereiro de 2024, sendo que foi realizado processo licitatório para a contratação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, conforme segue:

- **Pregão Eletrônico nº 295/2022**, o qual tem por objeto a "*contratação de Projetos Básicos de Arquitetura e Engenharia, Gerenciamento e Serviços técnicos para atendimento às unidades prediais e Espaços Públicos Municipais*".

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Com a Contratação desse projeto estaremos dando maior agilidade no cumprimento da sentença judicial.

4 PESQUISA DE PREÇOS – ORÇAMENTO

4.1 A apuração dos valores foi aferida a partir do orçamento elaborado pelo Engenheiro Civil Christiano Dossa Silvestri, de acordo com orçamento anexo, conforme artigo 471 do Decreto Municipal 73/2023.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá parcelamento do objeto, pois se trata de um único item.

6 SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões definidas no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega do serviço será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

8.2 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.3 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

9.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.2 São obrigações do Contratante:

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.3 O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

11.3.1 Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de Muros de Gabião.

11.3.2 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

11.3.3 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado, quando da assinatura do contrato.

11.3.4 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

11.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1 Menor valor por item, sendo valor máximo de R$ 25.934,56 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial de pessoa física ou jurídica.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não se aplica.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

16.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17 DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 03.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Desdobrado: 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO

Nota de Empenho: Não se aplica

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Servidor Senhor Jovani Martins. O qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado pela contratada;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

20.1.2 As atribuições referidas no item 20.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato, caberá ao servidor Christiano Dossa Silvestri e como substituto do fiscal a servidora Senhora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

20.1 Compete ainda à fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - A fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

20.2.2 As atribuições referidas no item 20.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21 JUSTIFICATIVA DA EXCLUSIVIDADE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI

21.1 Visando promover o desenvolvimento econômico, será permitida EXCLUSIVAMENTE a participação das MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI.

21.2 A exclusividade da licitação para MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI, visa a implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006. Neste sentido, foi verificado a existência de pelo menos três fornecedores enquadrados como microempresas, conforme pode-se verificar abaixo:

a) GEOBRAS - GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, CNPJ 39.960.973/0001-08;

b) INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ 15197.044/0001-20;

c) SMZ ENSAIOS TECNOLÓGICOS, CNPJ 23.710.246/0001-52;

d) KOLF ENGENHARIA, CNPJ 07.555.412/0001-37;

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 04 de setembro de 2024.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Administração

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvle.hatendimento). A regularidade será comprovada mediante aviso de que o CNPJ não tem cadastro, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Declaração indicando o responsável técnico para execução dos serviços, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente elaboração de projetos de Muros de Gabião.

1.5.2 Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR.

1.5.3 Em se tratando de profissional não registrado no CREA ou CAU do Estado do Paraná, deverá ser apresentada a documentação supracitada do CREA ou CAU do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU do Estado do Paraná com autorização para atuação em outro estado, quando da assinatura do contrato.

1.5.4 Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a proponente, através de: Contrato/Estatuto Social no caso de sócio/proprietário/Diretor, Carteira de Trabalho e Previdência Social no caso de empregado; Contrato de Prestador de Serviços sem vínculo trabalhista e regido pela Legislação Civil, ou ainda, Declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII).**

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para contenção de solo, muro de gabião e rede de drenagem, recomposição de uma área de 201,62m² do Lote 14, quadra 42 do loteamento Sede do Município de Chopinzinho para atender a demanda da Secretaria de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de entrega: Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato. O prazo de entrega do serviço será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.
Responsável pelo Recebimento: Jovani Martins
Telefone: (46) 3242-8600 / (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: das 8:00hs às 12:30hs e das 13:00hs às 17:00hs

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXX/2024 (Memorando n.º 4.213/2024) do Procedimento Licitatório nº 115/2024 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para contenção de solo, muro de gabião e rede de drenagem, recomposição de uma área de 201,62m² do Lote 14, quadra 42 do loteamento Sede do Município de Chopinzinho para atender a demanda da Secretaria de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos.

ITEM	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A SEGURANÇA DOS LOTES VIZINHOS AOS IMÓVEIS DE MATRÍCULA 22.705 E 22.706 DO CRI DE CHOPINZINHO-PR: O projeto consistirá no mínimo: Elaboração de projeto, cronograma e orçamento da execução do muro e reaterro do lote 14, com fornecimento de ART/RRT. Serviços inclusos: mobilização e desmobilização, honorários técnicos de campo, alimentação, levantamento topográfico.	01		

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2024, objeto do processo administrativo n.º 115/2024, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 4.213/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os projetos deverão ser entregues em formato digital, acompanhados das ARTs/RRTs, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

3.2 O prazo de entrega do serviço será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Senhor Jovani Martins, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Christiano Dossa Silvestri e como substituto do fiscal a Senhora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O prazo de entrega do serviço será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, em remessa única, através da Plataforma 1doc, onde tramitará todo o procedimento administrativo referente ao contrato.

7.3 Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Fonte de Recursos: 000 – Livres

Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobrado: 1328 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por se tratar de contratação de projetos, não há necessidade de garantia do contrato.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Jovani Martins
Gestora do Contrato

Christiano Dossa Silvestri
Fiscal do Contrato

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90050/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 01 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Leão Mascote e Camisetas PROERD, para entrega aos estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor máximo estimado: R$ 18.770,06 (dezoito mil, setecentos e setenta reais e seis centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90051/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 02 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto para contenção de solo, muro de gabião e rede de drenagem, recomposição de uma área de 201,62m² do Lote 14, quadra 42 do loteamento Sede do Município de Chopinzinho para atender a demanda da Secretaria de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos. Valor máximo estimado: R$ 25.934,56 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDIÇÃO 4473 | Correio DO POVO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.171.000,00	46.692.928,25	7.823.103,20	16,75	29.399.096,12	62,96	17.293.832,13
RECEITAS CORRENTES	35.971.000,00	36.492.455,25	6.401.511,17	17,54	25.127.979,05	68,86	11.364.476,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.670.000,00	1.670.000,00	394.889,10	23,65	1.463.069,52	87,61	206.930,48
IMPOSTOS	1.590.000,00	1.590.000,00	388.841,80	24,46	1.429.155,94	89,88	160.844,06
TAXAS	80.000,00	80.000,00	6.047,30	7,56	33.913,58	42,39	46.086,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	46.510,52	17,89	200.404,54	77,08	59.595,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	260.000,00	260.000,00	46.510,52	17,89	200.404,54	77,08	59.595,46
RECEITA PATRIMONIAL	435.000,00	565.517,17	215.297,24	38,07	1.028.495,25	181,87	(462.978,08)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	35.000,00	35.000,00	6.788,16	19,39	19.837,49	56,68	15.162,51
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	530.517,17	208.509,08	39,30	1.008.657,76	190,13	(478.140,59)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	483.000,00	483.000,00	19.160,21	3,97	111.757,06	23,14	371.242,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	480.000,00	480.000,00	19.160,21	3,99	111.757,06	23,28	368.242,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.123.000,00	33.513.938,08	5.725.191,63	17,08	22.269.337,42	66,45	11.244.600,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.039.000,00	18.241.473,38	3.220.789,49	17,66	12.354.208,74	67,73	5.887.264,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	11.429.000,00	11.617.464,70	1.902.227,02	16,37	7.300.160,51	62,84	4.317.304,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	59.080,41	39,39	90.919,59
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	1.233,15	24,66	5.088,47	101,77	(88,47)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.500.000,00	3.500.000,00	598.771,31	17,11	2.548.628,63	72,82	951.371,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	2.170,66	0,00	2.170,66	0,00	(2.170,66)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	462,47	0,00	54.915,26	0,00	(54.915,26)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	462,47	0,00	19.300,81	0,00	(19.300,81)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	35.614,45	0,00	(35.614,45)
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00	10.200.473,00	1.421.592,03	13,94	4.271.117,07	41,87	5.929.355,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	963.357,83	43,79	1.236.642,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	963.357,83	43,79	1.236.642,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.000.473,00	1.421.592,03	17,77	3.307.759,24	41,34	4.692.713,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	6.170.032,01	0,00	0,00	230.178,98	3,73	5.939.853,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.830.440,99	1.421.592,03	77,66	3.077.580,26	168,13	(1.247.139,27)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.171.000,00	46.692.928,25	7.823.103,20	16,75	29.399.096,12	62,96	17.293.832,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.171.000,00	46.692.928,25	7.823.103,20	16,75	29.399.096,12	62,96	17.293.832,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.171.000,00	46.692.928,25	7.823.103,20	16,75	29.399.096,12	62,96	17.293.832,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.636.006,19	0,00	0,00	11.636.006,19	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.636.006,19	0,00	0,00	11.636.006,19	100,00	0,00

JAILTON PAULEK — TÉCNICO EM CONTABILIDADE — CRC: 38088/O-2
NELTO CELA ZOLET — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAULO SUZIN BRAGANHOLO — CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO — PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.211.000,00	60.368.934,44	7.983.029,56	38.348.348,84	22.020.585,60	6.175.008,43	30.521.160,04	29.847.774,40	29.000.973,49
DESPESAS CORRENTES	36.584.000,00	41.159.111,30	5.530.033,17	24.804.525,33	16.354.585,97	5.629.515,47	21.900.610,18	19.258.501,12	20.380.423,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.340.000,00	21.710.313,16	2.861.583,48	11.360.746,02	10.349.567,14	2.861.583,48	11.360.746,02	10.349.567,14	9.949.102,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	267.000,00	60.000,00	247.000,00	20.000,00	55.848,91	200.469,68	66.530,32	200.469,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.992.000,00	19.181.798,14	2.608.449,69	13.196.779,31	5.985.018,83	2.712.083,08	10.339.394,48	8.842.403,66	10.230.851,84
DESPESAS DE CAPITAL	3.267.000,00	18.849.823,14	2.452.996,39	13.543.823,51	5.305.999,63	545.492,96	8.620.549,86	10.229.273,28	8.620.549,86
INVESTIMENTOS	3.015.000,00	18.582.823,14	2.452.996,39	13.293.823,51	5.288.999,63	494.788,14	8.490.248,27	10.092.574,87	8.490.248,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.000,00	267.000,00	0,00	250.000,00	17.000,00	50.704,82	130.301,59	136.698,41	130.301,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.211.000,00	60.368.934,44	7.983.029,56	38.348.348,84	22.020.585,60	6.175.008,43	30.521.160,04	29.847.774,40	29.000.973,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.211.000,00	60.368.934,44	7.983.029,56	38.348.348,84	22.020.585,60	6.175.008,43	30.521.160,04	29.847.774,40	29.000.973,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648.094,77	0,00	0,00	398.122,63
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.211.000,00	60.368.934,44	7.983.029,56	38.348.348,84	22.020.585,60	7.823.103,20	30.521.160,04	29.847.774,40	29.399.096,12

JAILTON PAULEK — TÉCNICO EM CONTABILIDADE — CRC: 38088/O-2
NELTO CELA ZOLET — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAULO SUZIN BRAGANHOLO — CONTROLE INTERNO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

AGENOR BERTONCELO — PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.211.000,00	60.368.934,44	7.983.029,56	38.348.348,84	100,00	22.020.585,60	6.175.008,43	30.521.160,04	100,00	29.847.774,40
LEGISLATIVA	4.080.000,00	4.158.000,00	319.292,78	1.364.511,43	3,56	2.793.488,57	299.113,09	1.285.089,44	4,21	2.872.910,56
AÇÃO LEGISLATIVA	4.080.000,00	4.158.000,00	319.292,78	1.364.511,43	3,56	2.793.488,57	299.113,09	1.285.089,44	4,21	2.872.910,56
ADMINISTRAÇÃO	4.240.000,00	5.353.029,65	684.089,08	3.825.903,86	9,98	1.527.125,79	947.509,38	3.344.774,44	10,96	2.008.255,21
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	340.000,00	340.000,00	49.507,00	237.571,57	0,62	102.428,43	49.507,00	237.571,57	0,78	102.428,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500.000,00	4.553.029,65	563.527,62	3.273.433,88	8,54	1.279.595,77	826.947,92	2.792.304,46	9,15	1.760.725,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	290.000,00	290.000,00	40.784,22	185.657,47	0,48	104.342,53	40.784,22	185.657,47	0,61	104.342,53
CONTROLE INTERNO	110.000,00	170.000,00	30.270,24	129.240,94	0,34	40.759,06	30.270,24	129.240,94	0,42	40.759,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.315.350,00	3.216.943,88	438.797,97	2.053.580,78	5,36	1.163.363,10	426.725,35	1.560.705,21	5,11	1.656.238,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	14.519,40	58.077,60	0,15	66.922,40	14.519,40	58.077,60	0,19	66.922,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	42.471,10	18.907,40	18.907,40	0,05	23.563,70	0,00	0,00	0,00	42.471,10
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	41.000,00	41.000,00	0,00	40.200,00	0,10	800,00	7.900,00	26.200,00	0,09	14.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.350,00	357.297,40	38.333,66	208.642,66	0,54	148.654,74	72.183,12	167.868,83	0,55	189.428,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.865.000,00	2.651.175,38	367.037,51	1.727.753,12	4,51	923.422,26	332.122,83	1.308.558,78	4,29	1.342.616,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.380.000,00	929.000,00	95.341,89	364.775,15	0,95	564.224,85	95.341,89	364.775,15	1,20	564.224,85
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.380.000,00	929.000,00	95.341,89	364.775,15	0,95	564.224,85	95.341,89	364.775,15	1,20	564.224,85
SAÚDE	7.380.000,00	10.560.431,48	1.616.675,48	7.171.875,65	18,70	3.388.555,83	1.375.316,28	6.323.492,85	20,72	4.236.938,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	15.826,16	71.004,56	0,19	78.995,44	15.826,16	71.004,56	0,23	78.995,44
ATENÇÃO BÁSICA	6.460.000,00	8.916.542,73	1.383.830,79	6.249.327,36	16,30	2.667.215,37	1.219.204,67	5.589.918,65	18,31	3.326.624,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	570.410,23	0,00	335.370,84	0,87	235.039,39	23.989,21	304.879,77	1,00	265.530,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	190.000,00	207.185,02	77.154,02	119.475,68	0,31	87.709,34	13.401,22	54.515,62	0,18	152.669,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	280.000,00	566.293,50	117.437,38	336.236,20	0,88	230.057,30	87.957,72	252.201,87	0,83	314.091,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	150.000,00	22.427,13	60.461,01	0,16	89.538,99	14.937,30	50.972,38	0,17	99.027,62
TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO	9.690.000,00	14.227.811,77	1.466.556,64	6.286.890,63	16,39	7.940.921,14	1.407.016,21	5.581.344,62	18,29	8.646.467,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	202.000,00	21.514,22	90.927,16	0,24	111.072,84	21.514,22	90.927,16	0,30	111.072,84
ENSINO FUNDAMENTAL	7.180.000,00	11.588.693,48	1.118.738,40	4.857.772,88	12,67	6.730.920,60	1.076.818,90	4.223.057,03	13,84	7.365.636,45
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,21	0,00	12.000,00	48.000,00	0,16	32.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.130.000,00	2.267.118,29	326.304,02	1.258.190,59	3,28	1.008.927,70	296.683,09	1.219.360,43	4,00	1.047.757,86
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	325.000,00	300.000,00	71.906,24	105.614,18	0,28	194.385,82	68.947,95	99.618,96	0,33	200.381,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	200.000,00	250.000,00	71.906,24	105.614,18	0,28	144.385,82	68.947,95	99.618,96	0,33	150.381,04
DIREITOS DA CIDADANIA	205.000,00	205.000,00	25.776,06	102.301,70	0,27	102.698,30	25.776,06	102.301,70	0,34	102.698,30

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

Página: 2 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	16.939,30	60.497,50	0,16	64.502,50	16.939,30	60.497,50	0,20	64.502,50
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	80.000,00	8.836,76	41.804,20	0,11	38.195,80	8.836,76	41.804,20	0,14	38.195,80
URBANISMO	3.932.000,00	6.394.821,37	1.818.482,34	5.373.395,90	14,01	1.021.425,47	385.655,33	1.697.946,47	5,56	4.696.874,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	175.000,00	19.517,62	89.391,61	0,23	85.608,39	19.517,62	89.391,61	0,29	85.608,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.057.000,00	4.972.821,37	1.697.691,83	4.393.992,85	11,46	578.828,52	88.165,88	958.965,91	3,14	4.013.855,46
SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	1.247.000,00	101.272,89	890.011,44	2,32	356.988,56	277.971,83	649.588,95	2,13	597.411,05
HABITAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SANEAMENTO	70.000,00	85.000,00	2.700,00	52.514,50	0,14	32.485,50	5.726,04	50.760,92	0,17	34.239,08
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	85.000,00	2.700,00	52.514,50	0,14	32.485,50	5.726,04	50.760,92	0,17	34.239,08
GESTÃO AMBIENTAL	748.000,00	1.066.952,16	29.884,62	632.886,69	1,65	434.065,47	116.299,92	419.301,99	1,37	647.650,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	4.998,22	17.074,19	0,04	32.925,81	4.998,22	17.074,19	0,06	32.925,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	698.000,00	1.016.952,16	24.886,40	615.812,50	1,61	401.139,66	111.301,70	402.227,80	1,32	614.724,36
AGRICULTURA	790.000,00	6.323.964,28	269.341,93	5.518.972,20	14,39	804.992,08	163.642,44	5.320.519,21	17,43	1.003.445,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	175.000,00	19.517,62	76.820,48	0,20	98.179,52	19.517,62	76.820,48	0,25	98.179,52
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	120.000,00	110.000,00	0,00	7.650,00	0,02	102.350,00	0,00	7.650,00	0,03	102.350,00
EXTENSÃO RURAL	395.000,00	6.016.964,28	249.274,31	5.433.951,72	14,17	583.012,56	143.574,82	5.235.498,73	17,15	781.465,55
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	22.000,00	550,00	550,00	0,00	21.450,00	550,00	550,00	0,00	21.450,00
INDÚSTRIA	165.000,00	158.000,00	14.519,40	65.820,60	0,17	92.179,40	14.519,40	65.820,60	0,22	92.179,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	14.519,40	60.497,50	0,16	64.502,50	14.519,40	60.497,50	0,20	64.502,50
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	33.000,00	0,00	5.323,10	0,01	27.676,90	0,00	5.323,10	0,02	27.676,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	3.085.650,00	4.599.979,85	904.332,09	3.557.980,47	9,28	1.041.999,38	482.187,91	3.007.710,41	9,85	1.592.269,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	175.000,00	19.517,62	76.820,48	0,20	98.179,52	19.517,62	76.820,48	0,25	98.179,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.910.650,00	4.424.979,85	884.814,47	3.481.159,99	9,08	943.819,86	462.670,29	2.930.889,93	9,60	1.494.089,92
DESPORTO E LAZER	375.000,00	1.330.000,00	95.333,04	1.007.149,16	2,63	322.850,84	189.980,46	650.703,81	2,13	679.296,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	225.000,00	19.517,62	79.240,38	0,21	145.759,62	19.517,62	79.240,38	0,26	145.759,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	385.000,00	75.815,42	282.908,78	0,74	102.091,22	77.998,34	269.037,01	0,88	115.962,99
LAZER	0,00	720.000,00	0,00	645.000,00	1,68	75.000,00	92.464,50	302.426,42	0,99	417.573,58
ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	980.000,00	130.000,00	864.175,94	2,25	115.824,06	171.250,72	646.294,26	2,12	333.705,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	530.000,00	60.000,00	497.000,00	1,30	33.000,00	106.553,73	330.771,27	1,08	199.228,73
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	360.000,00	360.000,00	70.000,00	290.000,00	0,76	70.000,00	64.696,99	238.347,05	0,78	121.652,95
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	77.175,94	0,20	12.824,06	0,00	77.175,94	0,25	12.824,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

Página: 3 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre	Até o	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No bimestre	Até o	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	40.211.000,00	60.368.934,44	7.983.029,56	38.348.348,84	100,00	22.020.585,60	6.175.008,43	30.521.160,04	100,00	29.847.774,40

JAILTON PAULEK — TÉCNICO EM CONTABILIDADE — CRC: 38088/O-2
NELTO CELA ZOLET — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAULO SUZIN BRAGANHOLO — CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO — PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.590.000,00	1.429.155,94
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	100.000,00	55.958,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	269.942,28
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	250.000,00	260.900,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	990.000,00	842.354,85
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.130.000,00	20.740.026,91
2.1 - Cota-parte FPM	19.400.000,00	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	13.000.000,00	7.680.820,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	112.683,64
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	6.244,58
2.5 - Cota-parte IPVA	560.000,00	470.412,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.720.000,00	22.169.182,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.346.000,00	4.004.102,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.334.000,00	1.538.193,49

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.600.000,00	2.658.132,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500.000,00	2.570.065,90
6.1.1 - Principal	3.500.000,00	2.548.628,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.437,27
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	88.066,26
6.4.1 - Principal	100.000,00	88.066,26
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(2.846.000,00)	(1.455.473,59)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	35.786,93
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	35.786,93
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.693.919,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.669.218,35	2.385.040,56	2.385.040,56	2.075.799,44	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.569.218,35	2.385.040,56	2.385.040,56	2.075.799,44	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.281.000,00	834.617,59	834.617,59	730.916,28	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.288.218,35	1.550.422,97	1.550.422,97	1.344.883,16	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.315.822,21	2.315.822,21	2.006.581,09	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.315.822,21	2.315.822,21	2.006.581,09	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.315.822,21	2.315.822,21	2.006.581,09	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.799.046,13	2.315.822,21	2.315.822,21	90,11
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	265.813,22	342.309,95	342.309,95	76.496,73	12,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	343.558,98	1.031.701,37	69.218,35	0,00	962.483,02	962.483,02
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	334.752,36	1.031.701,37	69.218,35	0,00	962.483,02	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	8.806,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.358.957,29	2.632.095,21	2.193.084,81	2.037.309,72	439.010,40

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	880.000,00	243.259,04	235.938,41	212.109,47	7.320,63
20.2 - Ensino Fundamental	4.186.957,29	2.298.835,11	1.867.145,34	1.745.836,30	431.689,77
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	202.000,00	90.001,06	90.001,06	79.363,95	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.575.175,64	3.780.039,73	3.348.349,96	3.021.501,11	431.689,77
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.575.175,64	3.780.039,73	3.348.349,96	3.021.501,11	431.689,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.193.084,81
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.004.102,22
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	76.496,73
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.120.690,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.542.295,71	6.120.690,30	27,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.494,99	0,00	73.744,99	0,00	4.750,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	46.228,99	0,00	41.478,99	0,00	4.750,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.523,15	0,00	27.523,15	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.742,85	0,00	4.742,85	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.011.033,45	808.312,01
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	757.699,29	584.812,64
31.1.1 - Salário-Educação	270.000,00	200.753,71
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	75.000,00	50.073,50
31.1.4 - PNATE	60.000,00	54.516,68
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	352.699,29	279.468,75
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.953.334,16	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	223.499,37

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.119.636,13	1.181.743,88	947.208,27	940.282,33	234.535,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	106.118,29	180.313,96	148.804,43	148.804,43	31.509,53
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.013.517,84	1.000.503,82	797.477,74	790.551,80	203.026,08
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	926,10	926,10	926,10	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.227.811,77	6.118.879,65	5.477.333,64	5.005.391,49	641.546,01
33.1 - Despesas Correntes	10.184.600,00	6.086.886,65	5.445.340,64	4.973.398,49	641.546,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.501.218,35	3.399.118,44	3.399.118,44	2.945.905,18	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.603.381,65	2.687.768,21	2.046.222,20	2.027.493,31	641.546,01
33.2 - Despesas de Capital	4.043.211,77	31.993,00	31.993,00	31.993,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.043.211,77	31.993,00	31.993,00	31.993,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	104.215,46	352.835,71
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.658.132,16	200.753,71
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.108.065,44	281.730,28
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	654.282,18	271.859,14
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	654.282,18	271.859,14

JAILTON PAULEK — TÉCNICO EM CONTABILIDADE — CRC: 38088/O-2
NELTO CELA ZOLET — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAULO SUZIN BRAGANHOLO — CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO — PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.590.000,00	1.590.000,00	1.429.155,94	89,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	55.958,51	55,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	269.942,28	107,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	260.900,30	104,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	990.000,00	990.000,00	842.354,85	85,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.730.000,00	31.730.000,00	20.020.511,12	63,10
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	11.750.349,73	65,28
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	6.244,58	12,49
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	470.412,86	84,00
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.680.820,31	59,08
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	112.683,64	93,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.320.000,00	33.320.000,00	21.449.667,06	64,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.078.000,0	5.183.000,0	3.405.638,76	65,71	3.272.203,65	63,13	3.090.501,85	59,63
Despesas Correntes	4.986.000,0	5.141.000,0	3.404.131,68	66,22	3.270.696,57	63,62	3.088.994,77	60,09
Despesas de Capital	92.000,00	42.000,00	1.507,08	3,59	1.507,08	3,59	1.507,08	3,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	178.000,00	118.000,00	42.321,66	35,87	41.961,60	35,56	35.684,59	30,24
Despesas Correntes	169.000,00	113.000,00	42.321,66	37,45	41.961,60	37,13	35.684,59	31,58
Despesas de Capital	9.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	184.000,00	184.000,00	100.787,68	54,78	100.787,68	54,78	87.130,95	47,35
Despesas Correntes	181.000,00	181.000,00	100.787,68	55,68	100.787,68	55,68	87.130,95	48,14
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	150.000,00	150.000,00	71.004,56	47,34	71.004,56	47,34	63.091,48	42,06
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	71.004,56	48,97	71.004,56	48,97	63.091,48	43,51
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.680.000,0	5.705.000,0	3.619.752,66	63,45	3.485.957,49	61,10	3.276.408,87	57,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.619.752,66	3.485.957,49	3.276.408,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.619.752,66	3.485.957,49	3.276.408,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.217.450,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	402.302,60	268.507,43	58.958,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,88	16,25	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência — Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.217.450,0	3.619.752,6	402.302,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.302,60

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.314.000,00	2.069.974,93	1.784.960,59	86,23
Proveniente da União	1.214.000,00	1.324.599,25	1.060.400,91	80,05
Proveniente dos Estados	100.000,00	745.375,68	724.559,68	97,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	213.491,22	2.134,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.324.000,00	2.079.974,93	1.998.451,81	96,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.242.000,0	3.509.792,7	2.660.898,96	75,81	2.204.409,63	62,81	2.080.255,42	59,27
Despesas Correntes	1.242.000,0	2.356.406,7	1.572.566,33	66,74	1.315.874,40	55,84	1.191.720,19	50,57
Despesas de Capital	0,00	1.153.385,9	1.088.332,63	94,36	888.535,23	77,04	888.535,23	77,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	89.185,02	77.154,02	86,51	12.554,02	14,08	12.554,02	14,08
Despesas Correntes	12.000,00	89.185,02	77.154,02	86,51	12.554,02	14,08	12.554,02	14,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.000,00	382.293,50	233.698,52	61,13	149.664,19	39,15	141.926,98	37,13
Despesas Correntes	96.000,00	382.293,50	233.698,52	61,13	149.664,19	39,15	141.926,98	37,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.374.000,0	4.005.271,2	2.971.751,50	74,20	2.366.627,84	59,09	2.234.736,42	55,79

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.320.000,0	8.692.792,7	6.066.537,72	69,79	5.476.613,28	63,00	5.170.757,27	59,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	84.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.000,00	207.185,02	119.475,68	57,67	54.515,62	26,31	48.238,61	23,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.000,00	566.293,50	334.486,20	59,07	250.451,87	44,23	229.057,93	40,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	71.004,56	47,34	71.004,56	47,34	63.091,48	42,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.054.000,0	9.710.271,2	6.591.504,16	67,88	5.852.585,33	60,27	5.511.145,29	56,76

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 38088/O-2

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO SUZIN BRAGANHOLO
CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.171.000,00
Previsão Atualizada da Receita	46.692.928,25
Receitas Realizadas	29.399.096,12
Déficit Orçamentário	1.122.063,92
Saldos de Exercícios Anteriores	11.636.006,19
Dotação Inicial	40.211.000,00
Créditos Adicionais	20.157.934,44
Dotação Atualizada	60.368.934,44
Despesas Empenhadas	38.348.348,84
Despesas Liquidadas	30.521.160,04
Despesas Pagas	29.000.973,49
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.348.348,84
Despesas Liquidadas	30.521.160,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.829.887,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.178.347,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	37.748.843,08

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(4.877.016,75)	0,00 %
Resultado Primário	(2.100.000,00)	(5.685.203,91)	271,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	335.405,26	0,00	335.405,26	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.639.348,46	117.276,31	4.106.676,96	5.415.395,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.974.753,72	117.276,31	4.442.082,22	5.415.395,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.120.690,30	25% / 18%	27,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.315.822,21	70%	90,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	963.357,83	1.236.642,17
Despesa de Capital Líquida	13.543.823,51	5.305.999,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	756.686,62	5.974,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.485.957,49	15%	16,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC: 38088/O-2

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PAULO SUZIN BRAGANHOLO
CONTROLE INTERNO

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 407/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo n.º 221, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, à Servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo a que fez jus.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
23001-1	Eunice de Lourdes Thiesen Rochi	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível B	16/09/2024 a 16/12/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de setembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA TRAZ VALOR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/09/2024 até às 08h do dia 01/10/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 01/10/2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 01/10/2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.863.865,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações WhatsApp: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 55/2024. Objeto: Registro de Preços para serviço e material de sinalização viária. Prazo: de 11 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
118/2024	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	49.613.035/0001-95	50.250,00
119/2024	SHARK DO BRASIL LTDA	47.024.084/0001-67	4.495,50

Coronel Vivida, 10 de setembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONVITE

Audiência Pública do 2º Quadrimestre 2024 do Município de Coronel Vivida – PR Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º Quadrimestre de 2024 e das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2024, sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2024 e avaliação das metas Públicas referente ao 2º Quadrimestre de 2024 e sugestões para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a ser realizada a partir das 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2024 na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2024. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **ALTANIR DALLASTRA** Presidente da Câmara

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná - Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º Quadrimestre de 2024.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Anderson Manique Barreto, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Altanir Dallastra, em atendimento ao contido na LC 141/12 (art. 36, §5º); IN 89/13-TCE/PR. do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2024, a ser realizada a partir das 14h:30min, do dia 30 de setembro de 2024, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 30 de setembro de 2024. **ANDERSON MANIQUE BARRETO** Prefeito Municipal **ALTANIR DALLASTRA** Presidente da Câmara